



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 5706



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 996 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir das seguintes datas:

1. ANA ANGÉLICA ALVES DE SOUZA, Secretário-Geral - DAI-1, 14 de outubro de 2020;
2. CLERISVAN COSTA DE SOUZA, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1, 16 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.000 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
ADETUC	58
FOMENTO	61
AGETO	61
ATR	62
ATS	63
DETRAN	63
IGEPREV	66
NATURATINS	69
DEFENSORIA PÚBLICA	74
TRIBUNAL DE CONTAS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

1. ERINALDO FILGUEIRAS DOS SANTOS, matrícula 11644656-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1, 7 de outubro de 2020;
2. FREDSON SILVA SANTANA, matrícula 1226150-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1, 7 de outubro de 2020;
3. JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 962469-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia, FCSP-1, 7 de outubro de 2020;
4. MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 1000845-3, Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1, 14 de outubro de 2020;
5. MÔNICA GOMES DA SILVA, matrícula 927676-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína, FCSP-1, 7 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.001 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENIS CARDOSO PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0030019-93.2018.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

ACACIO RODRIGUES FURTADO NETO, inscrição 0650306112, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico Agropecuário do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Natividade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.003 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 785584-4, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.034 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir das seguintes datas:

1. FELIPE MANSUR PIMPÃO, Secretário-Geral - DAI-1, 16 de outubro de 2020;
2. VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1, 14 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula 893927-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia, FCSP-1, 16 de setembro de 2020;
2. GEORGEM CANJÃO JÚNIOR, matrícula 814511-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1, 30 de setembro de 2020;
3. JOSÉ ANTÔNIO DAS CHAGAS SARAIVA, matrícula 724315-1, Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia, FCSP-1, 15 de agosto de 2020;
4. JOSÉ BRAUNO PEREIRA, matrícula 484559-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguaína, FCSP-1, 30 de setembro de 2020;
5. OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 760484-1, Chefe do Núcleo de Operações da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP - Silvanópolis, FCSP-1, 16 de setembro de 2020;
6. PAULO CÉSAR VALADARES TEIXEIRA, matrícula 483609-2, Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1, 15 de agosto de 2020;
7. SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES, matrícula 996674-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1, 30 de setembro de 2020;
8. WALLISON SANTANA DINIZ, matrícula 1071416-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-1, 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.036 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LARISSA UCHOA DA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.037 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA FELÍCIO, matrícula 11180161-1, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 25 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 020/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispensa licitação para prestação de serviços.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar para o CBMTO;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores definidos na Lei nº 14.065/2020;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação da ARAUJO E RESPLANDE LTDA (CNPJ: 09.026.012/0001-60), para a prestação do serviço de manutenção de condicionadores de ar, totalizando R\$ 17.792,00, conforme Processo nº 2020 10070 000038.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 606/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 28/09/2020 a 07/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, do CEL QOPM, RG: 04.095/1, FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741, concedidos por meio da Portaria nº 554/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado por motivo de saúde;

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, ao CEL QOPM, RG: 04.095/1, FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741, a serem usufruídos no período de 28/10/2020 a 06/11/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM, RG: 03.745/2, JAMES DEAN COSTA SANTOS - Mat. 529233, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 46/2020 de 23/09/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 622/2020-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 536/2020-SAMP/DGP, de 19 de agosto de 2020, publicada no BG nº 151/2020, de 20 de agosto de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 47/2020, de 30 de setembro de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM, RG: 04.603/2, JOSÉ PONTES DE SENA - Mat. 764659, ao exercício de suas funções policiais militares retroativo a 23 de setembro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 4º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 624/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM, RG: 02.033/2, ITAMAR GOMES LIMA - Mat. 587970, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 46/2020, de 23/09/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM, RG: 05.069/2 APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ÁVILA - Mat. 338610, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 39/2020,4 de 05/08/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 625/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policial Militar na respectiva Referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 96, inciso IV do §1º, do art. 107, inciso III do art. 125, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 2º SGT QPPM, RG: 02.794/2, SILAS ALVES DA SILVA - Mat. 582600, a partir de 01 de abril de 2019, na referência 2SGT-J, por encontrar-se agregado pela Portaria nº 132/2018-SAMP/DGP, datada de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS e em processo de Reforma por Invalidez (SGD 2020/09030/000541).

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 626/2020/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas Atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente, e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões os servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG: 02.702/2, PEDRO ADRIANO ALVES GLÓRIA- Mat. 468347, a partir de 02 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG: 02.702/2 PEDRO ADRIANO ALVES GLÓRIA- Mat. 468347, a partir de 01 de novembro de 2017, na referência SUBTEN-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.346/2, ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES - Mat. 699424, a partir de 30 de setembro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 02.346/2, ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES - Mat. 699424, a partir de 01 de fevereiro de 2018, na referência 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.306/2 BARTOLOMEU SANTOS DE SÁ- Mat. 728084, a partir de 06 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 02.306/2 BARTOLOMEU SANTOS DE SÁ- Mat. 728084, a partir de 01 de dezembro de 2017, na referência 2SGT-J.

Art. 7º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.447/2, CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA - Mat. 443764, a partir de 06 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 02.447/2, CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA- Mat. 443764, a partir de 01 de novembro de 2017, na referência 2SGT-J.

Art. 9º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 10. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 627/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policial Militar na respectiva Referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 96, inciso IV, do §1º, do art. 107, inciso III do art. 125, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando o Ofício nº 271/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/029030, datado de 7 de dezembro de 2017, que encaminhou a Portaria nº 439/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 194, de 18 de outubro de 2017, ao Excelentíssimo Senhor Governador para publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o Policial Militar MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA, Mat. 848375, a partir de 01 de outubro de 2017, na referência SUBTEN-H, por falecimento, excluído do serviço ativo pela Portaria nº 451/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.435, de 05 de setembro de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 129148 01 55 2019 4 00018 207 0011241 09, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 628/2020-SAMP/DGP.

Movimentação policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, ao CAP QOPM, RG: 04.292/1, HALLIN BRITO BARBOSA - Mat. 951356, suspensos por meio Boletim Interno-BI nº 031, de 03/08/2016 - 7ºBPM, a serem usufruídos no período de 18/11/2020 a 22/11/2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, ao CAP QOPM, RG: 06.342/1, MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO - Mat. 58959, suspensos por meio do Boletim Interno-BI nº 012 de 24/03/2017 - 8ºBPM, a serem usufruídos no período de 01/01/2021 a 15/01/2021;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, à 3º SGT QPPM, RG: 05.025/2, GARDENIA FERNANDES DA SILVA - Mat. 1021397, suspensos por meio da Portaria nº 524/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.665, de 14 de agosto de 2020, a serem usufruídos no período de 01/10/2020 a 30/10/2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 629/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do TEN CEL QOA, RG: 02.355/1, ANTÔNIO DUARTE BEZERRA FILHO - Mat. 342510, concedidos por meio do ITEM nº 029/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 009, de 14 de janeiro de 2019;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/02/2019 a 12/03/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, do CAP QOPM, RG: 06.259/1, VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - Mat. 832770, concedidos por meio do ITEM nº 011/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 006, de 09 de janeiro de 2019;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, ao CAP QOPM, RG: 06.259/1, VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - Mat. 832770, a serem usufruídos no período de 01/06/2021 a 30/06/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 630/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 23 (vinte e três) dias, de 12/11/2020 a 04/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM, RG: 06.069/2, JONYSON DIAS RODRIGUES - Mat. 837663, concedidos por meio da Portaria nº 317/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616 de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM, RG: 06.069/2, JONYSON DIAS RODRIGUES - Mat. 837663, a serem usufruídos no período de 13/10/2020 a 04/11/2020;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 632/2020-SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10º da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 41/2020, datada de 19 de agosto de 2020, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG: 02.525/2, VANDERLEI RODRIGUES MIRANDA - Mat. 567453, com data retroativa a 02 de outubro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 634/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1302/2020, de 06 de outubro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1891/2020, de 08 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 28 de abril de 2020, o 1º SGT QPPM, RG: 02.746/2, DALMI COELHO DE CARVALHO - Mat. 673253, CPF: 560.648.101-49, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001992.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 635/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.282/2020, de 1º de outubro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1872/2020, de 02 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM, RG: 01.793/2 ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR - Mat. 707081, CPF: 589.265.851-15, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001315.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 636/2020-SAMP/DGP.

Declara férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando o ter da solução do PIP nº 009/2020, de 21 de maio de 2020, proferida pelo Corregedoria-Geral da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que por necessidade do serviço a SUB TEN R/R, RG: 02.199/2, MARIA ELVINA SOUSA BEZERRA - Mat. 701121, não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício 2015, num total de 30 (trinta) dias, suspensos por meio do Boletim Geral nº 030/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 638/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/20 a 03/11/20, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 2º SGT QPPM, RG: 04.594/2 - SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO - Mat. 926076, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 37/2020, de 29/07/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, suspensas pela Portaria nº 588/2020-SAMP/DGP, ao 3º SGT QPPM: 06.016/2, FLAVIANO BEZERRA MARINHO - Mat. 795231, a serem usufruídos no período de 08/10/20 a 06/11/20;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 639/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 05/10/2020 a 19/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM, RG: 05.262/2, MARCOS VINÍCIUS FÉLIX DE OLIVEIRA - Mat. 1008056, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 48/2020, de 07/10/2020 e atestado médico, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 07 (sete) dias, de 05/10/2020 a 11/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM, RG: 06.187/2, JOSÉ MILTON LIMA MARINHO - Mat. 1086286, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado por motivo de saúde;

Art. 3º CONCEDER 07 (sete) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM, RG: 06.187/2, JOSÉ MILTON LIMA MARINHO - Mat. 1086286, a serem usufruídos no período de 04/11/2020 a 10/11/2020;

Art. 4º SUSPENDER, 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM, RG: 06.682/4, FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO - Mat. 11210290, concedidos por meio da Portaria nº 341/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.623, de 17 de junho de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 43/2020, de 02/09/2020 e nº 48/2020, de 07/10/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 640/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/10/2020 a 30/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, da SUB TEN QPS, RG: 05.200/2, GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, concedidos por meio da Portaria nº 049/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, a SUB TEN QPS: RG: 05.200/2, GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, a serem usufruídos no período de 15/10/2021 a 29/10/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 17/11/2020 a 16/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SUB TEN QPS, RG: 05.200/2, GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701, de 08 de outubro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SUB TEN QPS RG 05.200/2 GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, a serem usufruídos no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 5º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 17/11/2020 a 30/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM, RG: 04.467/2, ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO - Mat. 759240, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701, de 08 de outubro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 14 (quatorze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM, RG: 04.467/2, ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO - Mat. 759240, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 17/11/2020 a 16/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM, RG: 04.808/2, SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA - Mat. 1019538, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701 de 08 de outubro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT, RG: QPPM 04.808/2, SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA - Mat. 1019538, a serem usufruídos no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;

Art. 9º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 05/10/2020 a 14/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM, RG: 06.563/4, TIAGO DA CUNHA REIS - Mat. 11211334, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020;

Art. 10. CONCEDER 10 (dez) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM, RG: 06.563/4, TIAGO DA CUNHA REIS - Mat. 11211334, a serem usufruídos no período de 04/11/2020 a 13/11/2020;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 641/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a policiais militares na respectiva Referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 96, inciso IV, do §1º, do art. 107, inciso III, do art. 125, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG: 03.115/2, CLEVERSON RICARDO DA SILVA - Mat. 716021, a partir de 01 de maio de 2017, na referência 2SGT-I, e a partir de 01 de maio de 2020, na referência 1SGT-J, por encontrar-se agregado pela Portaria nº 561/2020-SAMP/DGP, datada de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS e em processo de Reforma por Invalidez (SGD 2020/09030/000558).

Art. 1º PROGREDIR a SD QPPM, RG: 06.534/4, CAMILA DE LIMA DENES - Mat. 11210540, a partir de 01 de agosto de 2017, na referência SD-B, por encontrar-se agregada pela Portaria nº 550/2019-SAMP/DGP, datada de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.465, de 17 de outubro de 2019, em função de estar afastada do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS e em processo de Reforma por Invalidez (SGD 2020/09030/000555).

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 642/2020/SAMP/DGP.

Agrega e progride policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requerera sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregado e afastado de suas Atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões os servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG: 03.632/2, ROBERTO IAGHI MIRANDA - Mat. 639713, a partir de 07 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG: 03.632/2, ROBERTO IAGHI MIRANDA - Mat. 639713, a partir de 01 de maio de 2017, na referência SUBTEN-I.

Art. 3º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG: 03.632/2, ROBERTO IAGHI MIRANDA - Mat. 639713, a partir de 01 de maio de 2020, na referência SUBTEN-J.

Art. 4º AGREGAR a SUB TEN QPS, RG: 05.205/2, EVILENA GONÇALVES REGO - Mat. 492106, a partir de 13 de outubro de 2020, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º PROGREDIR a SUB TEN QPS, RG: 05.205/2, EVILENA GONÇALVES REGO - Mat. 492106, a partir de 01 de novembro de 2018, na referência SUBTEN-H.

Art. 6º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(Republicado para correções)

PROCESSO Nº: 2019/09030/00601
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019
CONTRATADA: RCI CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 02.082.715/0001-66
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar e reajustar a locação de imóvel para unidade da PMTO.
VALOR ANUAL: R\$ 64.388,04 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA 17/10/2020 a 17/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Reinaldo Farias - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(Republicado para correções)

PROCESSO Nº: 2018/09030/00247
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018
CONTRATADA: MARIA ROSIVANIA FONSECA BARROS SILVA, CPF: 013.898.531-60
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar e reajustar a locação de imóvel para sediar unidade da PMTO, na cidade de Rio Sono.
VALOR ANUAL: R\$ 13.376,16 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA 29/10/2020 a 29/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva - Representante Legal da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 122/2020/GABSEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Benício Silva, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Nº Funcional 11652802-1, CPF Nº 017.144.631-33, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelas Ações de Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 07/2020/CGE - CPAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER o servidor JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional nº 1117718/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com último exercício no Hospital de Referência de Gurupi, no município de Gurupi/TO, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.09041.000089, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO Nº 75/2020/CGE-CPAR acostado na pág. 62 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento ao servidor e, sendo assim, CITA o servidor acima identificado a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo a partir de 02 de abril de 2018, conforme tipificado no artigo 162, *caput*, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, nos termos do artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, DEVENDO SER ENCAMINHADA ELETRONICAMENTE ao e-mail: cge.cpar.to@gmail.com, por força da IN-CGE Nº 02/2020, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/CGE-CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 de outubro de 2020.

Luciano Alves Ribeiro Filho
Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 426/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 788/2020/AGETO/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677953/1	982.694.291-04	ANDERSON FREIRE CAVALCANTE	AUXILIAR I	2020/23000/002141	01/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 427/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/33009/006126, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664410/1	059.816.711-06	NILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE IV	2020/23000/002153	27/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 428/2020/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/050817, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658614/1	027.819.291-23	DIONYS BRITO BARBOSA	MOTORISTA	2020/23000/002149	01/10/2020
02	1069640/4	963.519.001-82	MARIA JOSÉ CAPISTRANO DE SOUSA	AUXILIAR I	2020/23000/002148	07/10/2020
03	11673710/1	565.636.981-15	MARIVAN CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002147	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 429/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/09019/006415, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706082/1	047.905.781-86	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2020/23000/002155	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 430/2020/GASAC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1988/SEDUC, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1292218/7	965.729.901-25	WILDENNER GONÇALVES MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/002152	16/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 431/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/37009/007860, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11562226/2	037.053.931-11	LUCCA PEDROSA FALLUH HANNA	ANALISTA I	2020/23000/002156	14/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 432/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/011287, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592559/3	010.998.531-17	RAFAEL DA CRUZ LIMA	AUXILIAR I	2020/23000/002150	07/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 433/2020/GASEC/SECAD,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1993/SEDUC, de 13 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11646640/3	028.150.761-95	RENATA PEREIRA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/002151	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 434/2020/GASEC/SECAD,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/073342, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1160672/4	029.095.521-10	CELIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002123	13/09/2020
02	1060724/4	951.842.281-87	CONCIDENE RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/002124	21/09/2020
03	11174358/6	012.712.951-05	DENNY DEYGLISSON LEITE FURMIGA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/002125	29/09/2020
04	11659807/1	847.714.291-20	IRENO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002126	01/09/2020
05	11620722/3	020.700.511-70	ISOMAR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002127	15/09/2020
06	11664835/2	007.303.631-55	JÓÃO ALBERTO SABINO DA SILVA DE ABREU	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/002128	14/09/2020
07	11620838/2	013.889.531-70	KATIA MAGALHAES COSTA	AUXILIAR I	2020/23000/002129	16/09/2020
08	11503009/2	875.271.201-00	LEONARDO MARCUS DE SANTANA	ANALISTA III	2020/23000/002130	01/10/2020
09	11559730/2	021.094.071-90	MARCIENE GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002131	25/09/2020
10	1207237/9	760.654.481-68	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/002132	16/08/2020
11	1170150/11	824.055.571-34	MARIA DE LOURDES MOURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/002133	11/09/2020
12	11604999/2	051.906.171-30	REALINO FERREIRA DA FONSECA NETTO	AUXILIAR I	2020/23000/002134	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4481/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/002019
INTERESSADO(A): ELE PEDRO ALVES BARBOSA
NÚMERO FUNCIONAL: 11576979/1
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Reg de Apoio - Miracema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolve reafirma o Despacho nº 3888, de 19 de agosto de 2020, que RATIFICOU o indeferimento de pedido do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, procedido por meio do Despacho nº 3188, de 21 de julho de 2020, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4508/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005502
INTERESSADO(A): NILVA ALVARES
NÚMERO FUNCIONAL: 673824/5
CPF: 560.897.916-87
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4610/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010278
INTERESSADO(A): MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO
NOME DO DEPENDENTE: Laura Pereira Cavalcante
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 429275/2
CPF: 341.277.391-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Carmenia Matos Maia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO, por meio do Despacho nº 5241, de 02 de Outubro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2020 a 29/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4613/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/002029
INTERESSADA: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Breno de Oliveira Freitas
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Morgana Leite De Oliveira, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 170 (cento e setenta) dias após o início da Redução de Jornada de Trabalho, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do benefício do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4614/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009975
INTERESSADO(A): ROSA LOPES LACERDA
NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Gomes Lacerda
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1196588/1
CPF: 623.334.611-87
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Cristo Rei - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ROSA LOPES LACERDA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Raimundo Gomes Lacerda (Pai) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4615/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010248
INTERESSADO(A): FABIANA SOARES PIRES
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Soares Pires Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1241788/1
CPF: 974.862.641-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Deusa Moraes
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANA SOARES PIRES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2020 a 30/08/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4616/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005759
INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Danilo Max Lima Cardoso
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 985287/3
CPF: 870.503.401-97
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA, por meio do Despacho nº 5734, de 04 de Novembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/10/2020 a 15/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4617/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010205
INTERESSADO(A): NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Silva Espirito Santo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1
CPF: 402.753.103-53
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Raios de Luz - Convenio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES, por meio do Despacho nº 3777, de 08 de Julho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2020 a 07/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4666/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010401
INTERESSADO(A): FRANCISCO FERREIRA DOURADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1187066/1
CPF: 450.244.481-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisco Ferreira Dourado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 23.09.2020 a 22.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos dias 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4686/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010346
INTERESSADO(A): CLÁUDIA SANTANA DE FRANÇA MELO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1052276/3
CPF: 941.077.001-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joca Costa
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de setembro de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cláudia Santana de França Melo, por meio do Despacho nº 3.435, de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.659, de 06 de agosto de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4690/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/010246
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1
CPF: 993.340.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) André Luiz Gonçalves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 27.08.2020 a 26.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4714/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005636
INTERESSADO(A): LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1128647/1
CPF: 008.727.541-46
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de agosto de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciana Noletto Silva Moreschi, por meio do Despacho nº 6.199, de 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.997, de 24 de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4715/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006009
INTERESSADO(A): FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviço de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 105354/4
CPF: 019.464.051-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Primária
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de agosto de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernando da Silveira Angelo, por meio do Despacho nº 5.601, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473, de 30 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	569.777.786-87	11603178-1	ADMILSON LUIZ DA SILVA	148
2	915.127.781-68	11582243-1	AGNALDO GOMES SANTOS	150
3	030.988.761-58	11584661-1	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	150
4	056.943.433-52	11602716-1	ALEXANDRE LOPES COELHO	143
5	515.617.432-91	11601531-1	ALEX BRITO MARINHO	148
6	849.711.852-91	11601361-1	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	146
7	023.084.771-48	1152718-5	ALISSON PEREIRA DE FARIAS	148
8	746.311.281-00	11601507-1	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	147
9	025.815.223-05	11602767-1	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	147
10	011.320.171-06	11584718-1	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	149
11	566.545.961-53	678913-2	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	150
12	020.496.681-71	11185740-2	BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	150
13	508.072.182-00	1189964-3	CARLOS ALBERTO PORTELA	150
14	005.740.891-28	11606711-1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	148
15	032.043.923-25	11602619-1	CIANDRO DA SILVA GOIS	148
16	723.373.033-49	1204726-2	CINTHIA PIRES VALLE	148
17	021.110.091-99	11137681-2	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	147
18	735.183.601-91	11163712-2	CLOVES BARBOSA LINS	145
19	019.477.601-81	11601370-1	COSMO LIMA DE BRITO	147
20	036.123.041-94	11601280-1	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEICAO	140
21	030.177.521-43	11601850-1	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	150
22	560.665.621-34	11603437-1	DANIEL TAVARES	147
23	030.493.191-86	11586834-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE	147
24	901.376.121-68	1018612-6	DARIEUX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	146
25	024.872.031-70	115645-4	DIEGO ARAUJO GOMES	148
26	002.335.411-95	41297-2	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	150
27	031.024.041-70	11221844-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	147
28	799.055.443-72	11603658-1	ELEIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	147
29	845.637.962-04	11602015-1	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	149
30	769.315.521-04	1207997-2	ERICKSON FERREIRA SANTO	146
31	764.502.603-00	11603984-1	ERISVAN SOUZA SENA	147
32	037.273.341-77	11200707-2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	147
33	663.185.301-00	1199676-2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	146
34	004.940.871-29	11601515-1	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	146
35	009.429.841-61	11601540-1	FABIO JUNIOR ALVES ARAUJO	147
36	038.362.283-27	11586460-1	FABIO LAURINDO DA SILVA	149
37	004.129.321-56	11476770-2	FABIO RODRIGUES NUNES	148
38	025.775.441-54	11606789-1	FERNANDO DA SILVA SOUSA	148
39	006.410.631-48	11580313-1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	150
40	520.659.281-15	630874-6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	150
41	014.087.601-42	1138863-7	FRANCAVALDO DE SOUSA LIMA	148
42	930.207.831-00	11604425-1	FRANCAVALDO RODRIGUES DA SILVA	150
43	055.510.191-60	11601795-1	GABRIEL JUNIOR BEZERRA DOS SANTOS	147
44	010.282.643-99	11602040-1	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	147
45	008.633.791-25	11601043-1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	147
46	941.614.881-49	11615150-1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	150
47	886.491.139-15	11224398-1	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	150
48	026.021.951-70	11603720-1	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	149
49	028.778.151-88	11215488-2	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	150
50	029.586.021-92	11583819-1	HERJINE LOURENCO FERNANDES FARIA	150
51	054.446.471-09	11601833-1	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	140
52	011.593.753-64	11605499-1	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	148
53	199.321.541-72	271199-10	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	150
54	030.487.313-69	11603330-1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	147
55	009.129.771-08	11604042-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	150
56	004.040.361-04	49284-6	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	146
57	036.640.681-47	11578378-1	JESSICA MOREIRA SOARES	150
58	037.507.911-47	11578238-1	JORGE DA SILVA LOPES	150
59	005.548.871-42	11603674-1	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	148
60	975.513.681-91	11469218-4	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	147
61	012.777.681-88	11603127-1	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	146
62	010.776.383-45	11601485-1	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	148
63	045.529.941-23	11580496-1	JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	150

64	046.294.781-59	11600896-1	JOSE GREGORIO NETO GLORIA ALVES	148
65	487.540.303-82	11601078-1	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	146
66	913.488.891-87	11602210-1	JOSE RENILDSON DA ROCHA	148
67	987.658.761-72	1087770-4	JOSE VALMENE DE OLIVEIRA	141
68	590.965.002-53	11152150-2	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	148
69	021.090.891-21	1149482-2	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	149
70	019.641.031-26	11601094-1	JURACI JUNIO ALVES PEREIRA	150
71	885.685.631-04	1002309-3	KARINA CORREIA DA SILVA	150
72	012.780.671-75	1136240-8	KELLE PEREIRA FREITAS	148
73	021.531.591-05	11601930-1	KENNYA VICTOR FEITOSA	150
74	040.989.911-95	11601060-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	148
75	034.643.471-84	11602481-1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	143
76	027.459.781-01	11577720-1	LEANDRO ROCHA DA SILVA	150
77	017.568.471-50	11602031-1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	149
78	003.096.871-28	44900-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	148
79	035.470.451-69	11583258-1	LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	150
80	000.126.281-58	11578998-1	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	150
81	681.929.242-20	11603348-1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	144
82	618.854.791-15	750430-1	LUCY MARIA MESQUITA MARQUES	150
83	824.432.031-15	932398-4	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA	148
84	051.024.831-45	11601140-1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	149
85	611.713.872-53	11592400-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	149
86	124.764.228-35	11603291-1	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	145
87	008.465.281-00	70674-3	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	149
88	036.191.441-50	1166344-5	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	151
89	906.286.912-20	11604050-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	147
90	037.805.213-69	11602350-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	150
91	026.496.391-13	11583851-1	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	149
92	030.299.191-37	11601027-1	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	150
93	977.989.081-53	1242580-2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	150
94	986.533.771-15	11603569-1	MARIA DAS DORES TURBIO COSTA SOUSA	150
95	875.804.463-91	11603704-1	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	148
96	034.735.363-00	11601698-1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	147
97	644.740.621-91	786710-2	MARILENE BARROS SANDES	150
98	060.889.871-62	11603585-1	MATEUS SILVA SANTOS	148
99	010.982.711-22	11146788-2	MAURIVAN SILVA MARINHO	148
100	027.223.361-70	11579137-1	MAURO JANUARIO VIEIRA	148
101	951.429.591-91	11601558-1	MAXUEL PEREIRA LUZ	148
102	042.923.881-99	11604751-1	MISAEEL SOUSA ALENCAR	148
103	850.879.471-15	11601655-1	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	148
104	954.700.341-00	11579170-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	150
105	744.851.566-72	11601841-1	ONILDA ROSA DA SILVA	150
106	031.004.231-35	11580461-1	OSEIAS COSTA REGO	149
107	039.527.611-09	11601787-1	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	148
108	024.638.961-32	11603194-1	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	150
109	038.993.861-08	11604611-1	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	146
110	896.316.251-68	11232889-1	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	148
111	027.085.181-00	1158147-2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	150
112	815.071.781-15	922174-3	QUEILA DE FATIMA SOUSA	148
113	024.237.271-60	11601428-1	RAFAEL FERREIRA COSTA	148
114	044.308.301-00	11577649-1	RAFAEL LEITE COELHO	147
115	151.559.605-25	11519894-2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	150
116	845.175.221-72	11603739-1	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	148
117	038.943.253-99	11601477-1	RAYAN BARBOSA VITOR	147
118	025.303.211-32	11602546-1	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	143
119	012.245.471-52	11602120-1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	148
120	034.957.723-40	11603615-1	ROBERTO RIOS NETO	147
121	722.678.791-15	11579471-1	ROBSON PEREIRA FONSECA	150
122	036.325.591-55	11197595-4	ROMULO BARBOSA LOPES	148
123	024.892.851-14	11603313-1	RONISVALDO BRITO DE SENA	150
124	038.680.171-19	11604760-1	ROSEANE ALMEIDA	148
125	013.482.611-61	89427-3	SANDREA LOPES LIMA	150
126	001.980.022-38	11601272-1	SENISVALDO DE MELO DIAS	146
127	037.745.121-59	11604069-1	SHENYA FRANCINY DE LIMA RAMOS	150
128	474.403.173-00	11593318-1	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	148
129	027.177.023-69	11601973-1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	147

130	620.588.513-15	1196383-14	SIMONE MENDES PAULO	149
131	802.184.235-00	11606568-1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	150
132	045.200.481-09	11602201-1	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	148
133	027.852.281-54	11200111-3	THIAGO DE ALENCAR SILVA	146
134	012.998.601-17	11602902-1	THIAGO FERREIRA DA SILVA	150
135	027.219.341-04	11581441-1	VALBER JANUARIO VIEIRA	149
136	774.144.381-04	11164476-3	VANICLEY ALVES PEREIRA	147
137	019.143.531-70	11602724-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	148
138	035.523.351-70	1265997-3	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	148
139	053.762.283-71	11578017-1	WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES	149
140	846.352.582-20	11603011-1	WESTER SOARES DE ANDRADE	146
141	862.513.761-04	11149620-3	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	142
142	425.024.033-91	11585072-1	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	149
143	019.570.011-27	11601396-1	WILKER BORGES DE SOUSA	150
144	005.080.821-45	11579366-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS	147
145	035.328.151-41	11601922-1	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	147

PORTARIA SECIJU/TO Nº 716, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 447/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 455/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a frução de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 943931-2, previstas para o período de 16/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	028.822.091-93	11602449-1	ALLEN MONTEIRO DA SILVA	3	147
2	029.458.201-02	11583061-1	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS	3	150
3	017.089.401-03	1279548-2	ANDREIA DAS NEVES SELES	3	149
4	830.276.962-20	11581689-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	2	144
5	020.371.501-21	11578815-1	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	2	150
6	826.239.291-49	934590-10	ANTONIO MARQUES DA SILVA	3	150
7	282.508.183-34	11603496-1	ARAO LOPES COSTA	3	148
8	035.210.631-00	11601450-1	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	3	146
9	804.383.421-00	903970-6	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	3	150
10	899.712.211-87	11602678-1	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	3	149
11	021.016.001-29	1271539-2	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	3	150
12	032.270.991-10	11603887-1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	3	148
13	083.187.546-11	11605871-1	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	3	148
14	017.206.043-55	11603623-1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	3	149
15	533.864.181-04	11601183-1	EDILEUSA MARIA DE JESUS	3	150
16	616.271.273-72	11606550-1	ELIAS DE SOUSA FERNANDES	3	148
17	972.296.441-00	1075420-2	FABIO JUNHO DA CONCEICAO	3	149
18	020.552.321-85	11460245-2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	3	149
19	880.402.081-49	11582626-1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	3	150
20	893.054.771-00	1227262-3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	3	150
21	777.890.914-68	870654-6	JARDEL ALVES DE SOUZA	3	147
22	709.394.203-25	11605146-1	JOSELIA ALVES ARAUJO	3	149
23	040.190.851-88	11602465-1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	3	150
24	010.570.533-09	11602783-1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	3	149
25	030.433.213-59	11603968-1	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	3	150
26	005.736.971-24	11651121-1	LEANDRO MAURIZ DE FRANCA	2	150
27	033.263.821-97	11579390-1	LUCAS GOMES RODRIGUES	3	150
28	025.954.391-89	11581492-1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	3	150
29	059.205.861-17	11601256-1	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	3	150
30	847.209.301-82	11604786-1	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	3	150
31	020.414.001-37	106917-5	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	3	149
32	998.022.521-15	11604182-1	MARIA ETERNA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	3	150
33	014.994.561-23	93900-5	MARINALVA SILVA VIEIRA	2	146
34	035.102.311-98	11605111-1	MAYCO PEREIRA COIMBRA	3	150
35	913.625.121-68	1260227-3	NELSON DIONISIO DE SANTANA	3	150
36	244.190.791-34	11585323-1	OSMAR DA SILVA	3	150
37	025.269.311-69	11602686-1	PEDRO SOUZA MIRANDA	3	147
38	027.615.363-47	11603771-1	RAFAEL JOSE PIRES	3	149
39	014.856.021-06	11602260-1	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	2	145
40	870.323.091-00	985196-7	REJANE PEREIRA PINTO	3	149
41	031.232.951-25	11587130-1	RENAN AIRES PESSOA	3	150
42	028.866.701-89	11601566-1	ROBERTO DE JESUS ALVES	3	150
43	001.273.411-02	11602910-1	ROBSON FERREIRA SILVA	3	144
44	710.674.181-72	11602295-1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	3	147
45	900.710.503-53	11602961-1	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA	3	150
46	927.142.006-30	11602554-1	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	3	149
47	981.679.442-04	11603275-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	3	150
48	951.080.171-20	1237063-4	SAMARA CONCEICAO MOTA LIMA	3	150
49	018.481.021-35	11603208-1	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	3	150
50	027.219.481-64	11602880-1	SAMARI ARAUJO VIEIRA	3	150
51	037.559.641-04	11602180-1	SUZE FIGUEIREDO ONCA	3	145
52	825.353.293-87	11603380-1	TARCISIO DE SOUSA GONCALVES	3	149
53	035.745.813-35	11603607-1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	3	150
54	026.409.241-41	11582316-1	THAIS SANTOS VICENAL ROCHA	3	150
55	041.555.501-99	11587180-1	THIAGO DA SILVA SERPA	3	150
56	104.960.816-08	11603542-1	TIAGO GONCALVES OLIVEIRA FERRARESI	3	149
57	005.051.831-37	11578890-1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	3	150
58	010.378.551-59	11603577-1	WANDERSON NOBRE LOPES	3	148
59	008.336.271-12	11579056-1	WESLEY DA SILVA AMORIM	2	125

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 41/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0080680	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54
2.	17.001.010.18-0023244	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49
3.	17.001.006.18-0004708	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
4.	17.001.004.18-0021484	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	76.492.701/0001-57
5.	17.001.004.19-0016530	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	00.360.305/0001-04
6.	17.001.003.18-0003034	DISTRIBUIDORA NSA DE PISOS E TINTAS LTDA	13.758.676/0001-90
7.	17.001.006.18-0004703	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
8.	17.001.004.19-0016530	KARLA MIRANZI NOGUEIRA	CPF:049.883.861-71
9.	17.001.004.18-0021484	MRT COMERCIO DE MOVEIS GURUPI EIRELI	21.267.696/0001-97
10.	17.001.010.17-0043281	OBEX COMPUTADORES	05.480.302/0002-09
11.	17.001.004.18-0025076	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
12.	17.001.003.18-0036615	S.A. ROTAVA E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS	14.319.797/0001-07
13.	17.001.010.16-0040486	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53
14.	17.001.010.16-0040486	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 016/2019
PROCESSO Nº: 2019/27000/016356
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
CNPJ: 10.742.006/0001-98
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 016/2019
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 17/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins - IFTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços visando à aquisição de produtos de limpeza, para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Processo Administrativo nº 2020/27000/000717. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 918, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a fixação de prazos dos Termos de Acordo de Regimes Especiais das empresas beneficiárias de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS 190, de 15 de novembro de 2017 e Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a revogação da PORTARIA SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016 que, entre outras providências, dispõe sobre o prazo de vigência dos Termos de Acordo de Regimes Especiais;

CONSIDERANDO a exigência do prazo limite de fruição das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, previsto na Cláusula Décima do Convênio ICMS 190, de 15 de novembro de 2017 e Anexo Único da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Os Termos de Acordo de Regimes Especiais, firmados para a fruição de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, têm a data limite de vigência estabelecida no Anexo Único, da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º As empresas beneficiárias da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 - PROINDÚSTRIA, em razão do prazo de fruição do benefício estabelecido nesta Lei, têm seus acordos adequados às datas previstas no 'Termo Final' do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto neste artigo, os acordos que venham a ser prorrogados, alterados ou reativados devem obedecer a data limite de fruição do benefício indicada no Anexo Único, da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Incluem-se aos Termos de Acordo de Regimes Especiais de que trata esta Portaria, seus respectivos Aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 918, de 08 de outubro de 2020.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TARE Nº	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	OBSERVAÇÃO
1	A. S PRODUTORA DE PROTEINA VEGETAL DO TOCANTINS LTDA- EPP	26.662.449/0001-09	3051/2018	01/03/2018	31/12/2032	
2	AGRO BRASIL IND. E COM. DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA-ME	08.588.839/0001-02	1921/2007	10/09/2007	10/09/2022	
3	AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA	05.787.644/0002-76	3009/2017	01/11/2017	01/11/2032	
4	AGROINDÚSTRIA DE PESCADO BARRA MANSA EIRELI EPP	09.302.286/0001-34	2958/2017	05/06/2017	05/06/2032	
5	AGROINDÚSTRIA E COMERCIO RIBEIRO LTDA	07.652.862/0001-48	2943/2017	01/06/2017	01/06/2032	
6	ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA	08.955.476/0001-98	2055/2008	16/07/2008	16/07/2023	
7	APOKÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.696.715/0001-84	2928/2017	11/04/2017	11/04/2032	
8	AQUILES PEREIRA DE SOUSA	00.084.984/0001-36	2940/2017	01/06/2017	01/06/2032	
9	BALDUINO & GODINHO LTDA-EPP	29.094.135/0001-45	03179/2019	01/06/2019	31/12/2032	
10	BQZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	24.346.048/0001-14	2981/2017	01/09/2017	01/09/2032	

11	C M MOREIRA LIMA EIRELI	32.225.460/0001-04	03227/2019	01/12/2019	31/12/2032	
12	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	08.948.286/0001-43	1923/2007	10/09/2007	10/09/2022	
13	CALCÁRIO MILENIUM LTDA - EPP	23.876.172/0001-29	03087/2018	01/07/2018	01/07/2033	
14	CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48	2272/2010	04/08/2010	04/08/2025	
15	CEREALISTA SANTA FE - LTDA - ME	37.597.457/0001-35	1732/2017	01/07/2006	01/07/2021	
16	CHAVES E CIA LTDA - EPP	15.913.183/0001-03	2677/2014	22/12/2014	22/12/2029	
17	CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - EPP	26.603.427/0001-78	2948/2017	01/06/2017	01/06/2032	
18	COOPERATIVA DOS PROD. DE CARNE E DERIV. DE GURUPI	02.964.051/0001-69	03241/2019	20/09/2019	31/12/2032	
19	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO CERRADO BAIANO LTDA	08.140.761/0003-12	3046/2018	01/02/2018	31/12/2032	
20	CREMOLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME	04.200.282/0001-21	1397/2003	01/11/2003	01/11/2018	
21	CURTIDORA TOCANTINS LTDA	09.233.233/0001-09	2001/2008	05/03/2008	05/03/2023	
22	DE SOUZA E PACHECO LTDA	23.151.498/0001-99	03211/2019	01/08/2019	31/12/2032	
23	DIAMANTE AGRO LTDA	23.828.180/0001-08	2837/2016	03/05/2016	03/06/2031	
24	DURILICOUSOS IND. E COM. DE COUROS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	00.105.229/0007-86	03185/2019	07/06/2019	31/12/2032	
25	E.T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38	03242/2019	01/02/2019	31/12/2032	
26	ELISABETE GROSS HENDGES EIRELI - EPP	02.501.1725/0001-99	03254/2020	01/01/2020	31/12/2032	
27	ENGGOLD MINERAÇÃO LTDA	19.078.333/0002-42	03160/2018	01/11/2018	31/12/2032	
28	F L RODRIGUES & CIA LTDA - EPP	11.176.122/0001-50	2849/2016	15/08/2016	15/08/2031	
29	FAZENDÃO INDUSTRIA DA MINERAÇÃO LTDA	10.637.095/0001-02	03291/2020	01/06/2020	31/12/2032	
30	FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	19.097.132/0003-73	03183/2019	01/07/2019	31/12/2032	
31	FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA	37.237.831/0001-91	03222/2019	01/11/2019	31/12/2032	
32	FOCO AGRONEGOCIOS LTDA	17.166.865/0007-10	3022/2017	01/11/2017	01/11/2032	
33	FRIGOMAIS LTDA	29.018.559/0001-20	03282/2020	01/05/2020	31/12/2032	
34	FRIGORIFICO JATOBÁ LTDA	26.375.018/0001-61	03081/2018	01/07/2020	31/12/2032	
35	FRIGORIFICO PIRACEMA LTDA	09.504.784/0001-60	3048/2018	01/02/2018	31/12/2032	
36	GEFOSCAL COM. IND. REP. E TRANSP. DE PROD. AGROP. LTDA	06.164.782/0006-95	2998/2017	01/10/2017	01/10/2032	
37	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0058-48	1618/2005	09/09/2005	31/12/2032	
38	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0077-00	2752/2015	31/07/2015	09/09/2020	concedido pelo prazo estabelecido no TARE nº 1.618/2005
39	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0084-30	2751/2015	31/07/2015	31/12/2032	
40	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0096-73	2919/2017	01/04/2017	31/12/2032	
41	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0093-20	2753/2015	31/07/2015	09/09/2020	concedido pelo prazo estabelecido no TARE nº 1.618/2005
42	GRANOL INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0070-34	2750/2015	31/07/2015	31/12/2032	
43	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS NUTRIVIDA LTDA - ME	05.023.374/0001-46	2985/2017	22/08/2017	22/08/2032	
44	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BURITI LTDA - EPP	05.362.784/0001-11	2887/2016	01/07/2017	01/07/2032	
45	INDÚSTRIA E COM DE CARNES E DERIV BOI BRASIL LTDA - REC JUDI	04.603.630/0008-88	03106/2018	01/09/2018	31/12/2032	
46	INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRIQUETES TOCANTINS LTDA - EPP	13.890.864/0001-78	2355/2011	29/09/2011	29/09/2026	
47	IRMAOS CHAVES LTDA-EPP	36.840.767/0001-76	3224/2019	01/11/2019	31/12/2032	
48	JALAPA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	28.159.057/0001-57	3067/2018	01/05/2018	31/12/2032	
49	JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	04.539.043/0001-09	2988/2017	01/09/2017	01/09/2032	
50	JBS S/A	02.916.265/0096-20	2692/2016	27/02/2015	27/02/2030	
51	JN BARROS DOS REIS	24.531.298/0001-24	03283/2020	01/05/2020	31/12/2032	
52	KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	07.019.231/0003-58	03290/2020	01/06/2020	31/12/2032	
53	L K J - FRIGORIFICO LTDA	21.393.000/0001-79	2909/2017	01/04/2017	01/04/2032	
54	MEGAAMBIENTAL - EIRELI	19.132.748/0001-87	3005/2017	01/10/2017	01/10/2032	
55	MINERAÇÃO PIRECAL CALCÁRIO LTDA	19.852.831/0001-10	2840/2016	29/06/2016	29/06/2031	
56	NILTON D. DA SILVA	03.860.617/0001-75	03284/2020	01/05/2020	31/12/2032	
57	PÃES ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.516.592/0001-67	2862/2016	24/10/2016	24/10/2031	
58	PEDREIRA HVB LTDA	09.642.280/0004-59	03180/2019	01/06/2019	31/12/2032	
59	PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA LTDA	09.067.572/0001-62	1996/2008	05/03/2008	05/03/2023	
60	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.648.107/0002-10	2964/2017	01/07/2017	01/07/2032	
61	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.648.107/0004-81	2511/2013	15/04/2013	15/04/2028	
62	SPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.790.070/0001-04	1894/2007	10/07/2007	10/07/2022	
63	TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A	04.116.056/0001-67	03253/2020	10/02/2020	31/12/2032	
64	ZAGO COMÉRCIO E CHOCOLATES LTDA	29.234.296/0001-97	03178/2019	01/06/2019	31/12/2032	

PORTARIA SEFAZ Nº 922, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de outubro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Oneida das Graças Pereira	061.055.991-53	153075-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 923, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de outubro de 2020, a Portaria Sefaz nº 20, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, que designou ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA, CPF nº 061.055.991-53, nº funcional 153075-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas na Diretoria de Tributação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 924, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ Nº 904, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual PAULO SERGIO DA SILVA, CPF: 400.657.073-20, funcional 505940-1, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 925, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 010.293.701-09, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Comeia, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular LAZARO VIEIRA NETO, CPF nº 929.490.291-91, nº funcional 1044141-1, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 926, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HERTON RODRIGUES SOARES, CPF: 344.386.963-72, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 15 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

POTARIA SEFAZ Nº 927, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 15 de agosto de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 447, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou a servidora MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF: 802.809.431-72, Nº funcional 901353-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 935/GABSEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo I da Portaria SEFAZ nº 1.477, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente aos exercícios de 2020/2021, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEFAZ nº 1.477, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.477,
de 19 de dezembro de 2019

**CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA
EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021****TABELA I**

FORMA DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO 2020		EXERCÍCIO 2021	
		PLACA	VENCIMENTO	PLACA	VENCIMENTO
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	Todas	15/01/2020	Todas	15/01/2021
	SEM DESCONTO	Todas	30/10/2020	Todas	15/10/2021

TABELA II

FORMA DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO 2019			EXERCÍCIO 2020		
	PARCELA	PLACA	VENCIMENTO	PARCELA	PLACA	VENCIMENTO
PARCELADO	1ª	Todas	15/01/2020	1ª	Todas	15/01/2021
	2ª	Todas	17/02/2020	2ª	Todas	15/02/2021
	3ª	Todas	16/03/2020	3ª	Todas	15/03/2021
	4ª	Todas	15/04/2020	4ª	Todas	15/04/2021
	5ª	Todas	15/05/2020	5ª	Todas	17/05/2021
	6ª	Todas	15/06/2020	6ª	Todas	17/06/2021
	7ª	Todas	15/07/2020	7ª	Todas	15/07/2021
	8ª	Todas	17/08/2020	8ª	Todas	16/08/2021
	9ª	Todas	15/09/2020	9ª	Todas	15/09/2021
	10ª	Todas	30/10/2020	10ª	Todas	15/10/2021

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502149, formalizado pelo Sr. MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.524.851-68, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/2017, às fls. 61 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens: a) Um automóvel marca/modelo VW/GOL 16V, 5P 70 CV, ano FAB/MOD 2000/2000, placa HRI-8669 (DETRAN GO), RENAVAL nº 735710651, avaliado conforme Tabela Fipe de janeiro/2018 no valor venal de R\$ 9.593,00 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais);

2. Após deduzir a meação do valor total do bem móvel acima discriminado, avaliado em R\$ 9.593,00 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais), resta a base de cálculo relativa à isenção ora declarada no valor de R\$ 4.796,50 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), a qual, após ser dividida entre os dois herdeiros qualificados nos autos do Processo supracitado, resulta no quinhão hereditário desses herdeiros, no valor de R\$ 2.398,25 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);

3. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/502699, formalizado pela Srª MARIA VERA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.531.941-04, residente e domiciliada em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/2017, às fls. 29 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da quadra ARSO 112, conjunto QI-13, situado à alameda 21, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa - Fase III, com área total de 343,09 m², matrícula nº 49.003, localizado no Município de Palmas - TO, valor venal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

2. Após deduzir a meação do valor total do bem imóvel acima caracterizado, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), resta a base de cálculo relativa à isenção ora declarada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a qual, após ser dividida entre os nove herdeiros qualificados nos autos do Processo supracitado, resulta no quinhão hereditário desses herdeiros, no valor de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

3. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501505, formalizado pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.496.873-00, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, V, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, redação dada pela Lei 2.253 de 16/12/2009 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 043/2018, às fls. 43 a 45 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens deixados pela Srª ANA NÓBREGA DA SILVA, falecida em 10/11/2016: a) Um lote de terras para construção urbana de nº 29, da Quadra ARSE-132, Conjunto QD-05, situado à Alameda 5-A do Loteamento Palmas, 2ª Etapa - Fase III, com área total de 225,00 m², contendo 58,51 m² de área edificada, Matrícula nº 90.176, localizado no Município de Palmas - TO, valor venal: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) Um automóvel marca/modelo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, 5P 73 CV, ano FAB/MOD 2010/2010, placa JVM8963, RENAVAL nº 00206690657, avaliado conforme Tabela Fipe de março/2017 no valor venal de R\$ 20.211,00 (vinte mil, duzentos e onze reais);

2. Após deduzir a meação do valor total dos bens acima discriminados, avaliados pelo Fisco Estadual em R\$ 100.211,00 (cem mil, duzentos e onze reais), resta a base de cálculo relativa à isenção ora declarada no valor de R\$ 50.105,50 (cinquenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), considerada isenta de ITCD em razão de todos os 7 (sete) herdeiros envolvidos e qualificados nos autos do Processo supracitado terem renunciado a totalidade de seus direitos hereditários, conforme cópias da Escritura Pública de Renúncia de Direitos Hereditários e da correspondente Sentença de Mérito emitida pela Juíza Substituta que respondeu pelos autos do Processo Judicial nº 0042179-87.2017.827.2729, às fls. 37 a 41 dos autos do Processo supracitado;

3. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato Declaratório nº 223, de 01 de março de 2018, emitido em razão do trâmite do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501505, entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500472, formalizado pelo Sr. ANTÔNIO EDSON DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.252.531-15, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 044/2018, às fls. 67 e 68 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel denominado como Um lote de terras para construção urbana de número 37, da Quadra QI-30, situado à Rua RN - 10 do Loteamento Lago Sul, com área total de 279,00 m², matrícula nº 94.156, localizado no município de Palmas - TO, valor venal: R\$ 32.291,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e hum reais); b) Saldo na Conta Poupança, em nome da de cujus, na Agência nº 2525 da Caixa Econômica Federal, Operação 013, Conta nº 608.305-8, no valor de R\$ 559,73; c) Saldo na Conta Poupança Ouro, em nome da de cujus, na Agência nº 1867-8 do Banco do Brasil, Variação 51, Conta nº 34.539-3, no valor de R\$ 139,36; e d) Saldo da aplicação em Ourocap Capitalização, em nome da de cujus, na Agência nº 1867-8 do Banco do Brasil, Conta nº 22.081-7, no valor de R\$ 518,21.

2. Após deduzir a meação do valor total dos bens acima discriminados, avaliados em R\$ 33.508,30 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), resta a base de cálculo relativa à isenção ora declarada no valor de R\$ 16.754,15 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), a qual, após ser dividida entre os 03 (três) herdeiros qualificados nos autos do Processo supracitado, resulta no quinhão hereditário desses herdeiros, no valor de R\$ 5.584,72 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

3. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato Declaratório de nº 267, de 28 de março de 2018, emitido em razão do trâmite do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500472, entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 325, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505058, formalizado em nome da Srª JANETE FERNANDES DA SILVA, falecida em 25/09/2014, mas tendo como declarante sua genitora, Srª ALDAESA MARIA DE JESUS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 811.171.911-68, residente e domiciliada em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, redação dada pela Lei 2.253, de 16/12/2009, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 078/2018, às fls. 43 e 44 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel denominado como Um lote de terras para construção urbana de número 37, da Quadra QI-30, situado à Rua RN - 10 do Loteamento Lago Sul, com área total de 279,00 m², matrícula nº 94.156, localizado no município de Palmas - TO, avaliado pelo Fisco Estadual em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

2. A isenção ora declarada tem por objeto a doação do imóvel urbano, acima caracterizado, efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO à Senhora JANETE FERNANDES DA SILVA e, somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Com a emissão do presente Ato Declaratório, que entra em vigor nesta data, fica revogado o Ato Declaratório nº 84, de 11 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 612, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/504941, formalizado pela Srª ROSALINA LOPES DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.701.741-91 qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 178/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

ORD.	BENS E DIREITOS DECLARADOS	VL. VENAL (R\$)
001	Um Lote para construção urbana de número 10, da quadra ARSE 122, conjunto QI-42, Alameda 41, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área de 360,00 m², matrícula nº 34.828, com uma área edificada de 90,00 m², localizado no Município de Palmas - TO	120.000,00
002	um automóvel marca/modelo VW/NOVO GOL 1.6, PLACA OLLH8081, RENAVAM 00512401128, ANO FAB/MOD 2013/2013	28.547,00
VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS		169.258,62
MEACÃO		74.273,62
BASE DE CÁLCULO REFERENTE À ISENÇÃO		74.773,62

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor de R\$ 74.273,50 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos bens e direitos a ser dividido entre os quatro herdeiros;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6850/500312, formalizado pela Srª MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 857.179.401-49, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 179/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Direito sobre o imóvel rural cedido pelo INCRA, Contrato nº 32500000008, em 29/07/2005, com área de 45,8071 hectares, no Projeto Assentamento Santa Rita, localizado no Município de Cariri - TO, Certidão nº 185/2018 (posse cedida à Requerente).	50.000,000
02	Uma motocicleta marca/modelo HONDA/POP 100, PLACA MWW1091, RENAVAM 00930937597, ANO FAB/MOD 2007/2007.	2.680,00
03	SEMOVENTES	
	Bovino - macho de 0 a 12 meses	06 876,00 5.256,00
	Bovino - fêmea de 0 a 12 meses	09 700,00 6.300,00
	Bovino - fêmea de 13 a 24 meses	14 890,00 12.460,00
	Bovino - fêmea de 25 a 36 meses	11 1.295,00 14.245,00
	Bovino - macho acima de 36 meses	02 1.920,00 3.840,00
VALOR TOTAL		136.361,00
VALOR REFERENTE À ISENÇÃO		68.180,50

2. O valor venal dos bens e direitos perfaz o total de R\$ 136.361,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais), deste valor deduz-se R\$ 68.180,50 (sessenta e oito mil, cento e oitenta reais), relativo à meação;

3. A isenção ora declarada refere-se ao valor de R\$ 66.840,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), dividido entre os três herdeiros, qualificados nos autos;

4. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 614, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6090/500103, formalizado pelo Sr. JÂNIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.431.841-47, residente e domiciliado no Município de Monte do Carmo - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 131/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

ORD.	BENS E DIREITOS DECLARADOS	VL. VENAL (R\$)
001	Uma área de 48,83,37 hectares, sendo uma área de terreno rural no lugar denominado Boqueirão Grande, desmembrada do lote nº 20 do Loteamento Serra do Carmo, 1ª Etapa, caracterizada como lote nº 20-A, com 396,88 hectares de campo de 2ª classe, localizada no Município de Monte do Carmo, matrícula nº 998.	25.223,62
002	Uma área de terreno urbano, com área de superfície de 202,31 m², situado na Rua Benício Pinto de Cerqueira, antiga Rua 1, Lote 11, da Quadra 37 do Loteamento Novo, com uma edificação simples e antiga, localizada no Município de Monte do Carmo, matrícula nº 1138.	35.000,00
003	Um automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OLL2538, RENAVAM 00509320201, ANO FAB/MOD 2012/2013.	20.000,00
004	SEMOVENTES	
	Bovino macho de 0 a 12 meses	10 876,00 8.760,00
	Bovino fêmea de 0 a 12 meses	06 700,00 4.200,00
	Bovino fêmea de 13 a 24 meses	08 890,00 7.120,00
	Bovino fêmea de 25 a 36 meses	09 1.295,00 11.655,00
	Bovino macho acima de 36 meses	02 1.920,00 3.840,00
	Bovino fêmea acima de 36 meses	36 1.485,00 53.460,00
VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS		169.258,62

2. A isenção de ITCD ora declarada, refere-se ao valor total de R\$ 169.258,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), dividido entre sete herdeiros, o valor do quinhão de cada um equivale a R\$ 24.179,80 (vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) e; somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 615, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/500772, formalizado pelo Sr. MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.852.405-00, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 182/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote nº 25, da Quadra 27-B, Rua 14, integrante do Loteamento Morada do Sol 3ª etapa, com área de 345,00 m², sem benfeitorias, sendo 11,50 metros de frente pela Rua 14; pela linha do fundo 11,50 metros confrontando com o lote 04; pela lateral direita 30,00 metros confrontando com o lote 26; pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote 24, localizado no Município de Araguaína - TO, Título de Doação nº 13.424/2008.	60.000,00
VALOR TOTAL		60.000,00

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 620, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6130/500101, formalizado pela Srª ANTÔNIA RÉGIA FAUSTINO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 816.023.081-87, qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 184/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	50% (cinquenta por cento) no total de 146.644,00 ha, sendo parte do imóvel rural designado como Lote 47, do Loteamento Palmeiras, matrícula nº 951, localizado no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO.	249.294,80
02	Um Lote urbano nº 06, Quadra 6, Setor Aeroporto, com área de 540,00 m², Avenida Joana Medeiros, matrícula n 1.733, localizado no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO.	50.000,00
VALOR TOTAL		299.294,80

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de R\$ 299.294,80 (duzentos noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), que será dividido integralmente entre os doze herdeiros, qualificados nos autos, tendo em vista não haver cônjuge sobrevivente;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, redação dada pela Lei nº 2.253, de 16/12/2009.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503628, formalizado em nome da ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ORDEM SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.036.192/0001-38, com sede na Avenida B, Quadra 14, Lote 03, Jardim Aurenly IV, Palmas - TO, conforme o disposto no artigo 54, I, "e", da Lei nº 1.287/2001, redação dada pela Lei nº 2.253, de 16/12/2009, e com fulcro no PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 369/2018.

DECLARA:

A não incidência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote de terras para construção urbana de nº AI-05B, da quadra ARSE 101, situado à Alameda 09, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, sem benfeitorias, com área de 1.654,37 m², matrícula nº 137.483, localizado no Município de Palmas - TO.	250.000,00
VALOR TOTAL		250.000,00

2. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este ATO DECLARATÓRIO nº 633, de 12 de novembro de 2018, emitido em razão da tramitação do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503628, entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 774, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500033, formalizado pelo Sr. JERÔNIMO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.466.971-20, residente e domiciliado no Município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 186/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem imóvel:

ORD.	BENS E DIREITOS DECLARADOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote 07, Quadra 10, Rua 02, nº 559, 3ª zona, Setor Centro Oeste, com área de 392,00 m², Localizado no Município de Paraíso do Tocantins - TO.	90.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS		90.000,00
VALOR REFERENTE À ISEÇÃO		45.000,00

2. A isenção de ITCD ora declarada, refere-se ao valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será dividido entre os dois herdeiros qualificados nos autos;

3. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 775, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/501886, formalizado pela Srª SORAIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.677.831-29, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 187/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um terreno urbano denominado lote nº 01, da quadra T-32/T-42, conjunto 31 - c 31, Rua LO 13, NS 04, do Loteamento Taquari, gleba 05, com área de 358,75 m², matrícula nº 71.467, possui benfeitorias, localizado no Município de Palmas - TO.	70.000,00
02	Um automóvel marca/modelo GM/CELTA, PLACA HPK3428, RENAVAM 00760400598, ANO FAB/ MOD 2001/2001.	10.466,00
03	Uma motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA MWX8631, RENAVAM 00191280100, ANO FAB/MOD 2009/2010.	4.300,00
VALOR TOTAL		84.766,00
VALOR REFERENTE À ISEÇÃO		42.383,00

2. A isenção ora declarada refere-se à metade do valor total dos bens e direitos, o equivalente a de R\$ 42.383,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais), dividido entre os três herdeiros qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 776, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500016, formalizado pelo Sr. VILMAR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.906.061-68, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 188/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte lote de terreno urbano:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Lote urbano s/nº, da Quadra s/nº, Rua Castro Andrade, nº 690, integrante do Loteamento Setor Santo Afonso, com área construída de 110,55 metros, dentro de uma área maior de 192,75 m², matrícula nº 6.717, localizado no Município de Pedro Afonso - TO.	70.000,00
VALOR TOTAL		70.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

3. Esta declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 777, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500015, formalizado pelo Sr. WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.105.471-64, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 189/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao lote de terreno urbano:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Lote urbano s/nº, da Quadra s/nº, Rua Castro Andrade, nº 688, integrante do Loteamento Setor Santo Afonso, com área construída de 119,70 metros, dentro de uma área maior de 496,60 m², matrícula nº 6.718, localizado no Município de Pedro Afonso - TO.	60.000,00
VALOR TOTAL		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedida aos dois herdeiros qualificados nos autos;

3. Esta declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6260/500018, formalizado pela Srª LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.697.751-40, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 190/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Lote de terreno urbano nº 14, da quadra nº 14, Rua Maria Cândida de Oliveira, 2.149, Setor Sul, com área total de 360,00 m², neste terreno há uma edificação com 30,00 m², localizado no Município de Colmeia - TO.	36.000,00
02	Um automóvel marca/modelo VW SANTANA GL 2000 I, PLACA HZB9461, RENAVAL 00638694051, ANO FAB/MOD 1995/1995.	10.000,00
03	Um crédito depositado na conta nº 9.750-0, Agência 1306-4, Banco do Brasil, em nome do de cujus.	897,42
VALOR TOTAL		46.897,42
VALOR REFERENTE À ISENÇÃO		23.448,71

2. A isenção ora declarada refere-se a 50% (cinquenta por cento) do valor dos bens e direitos, o equivalente a R\$ 23.448,71 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), que será dividido entre os três herdeiros qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 780, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500319, formalizado pelo Sr. FLORISVALDO TEIXEIRA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.465.191-68, residente e domiciliado no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 192/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem imóvel:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um terreno com área de 361,40 m², com uma edificação urbana, situada na Rua 26 de julho nº 652 (628), coberta com telhas plan, paredes de tijolos, com seis compartimentos, sendo a área construída de 66,50 m², matrícula nº 1.851, localizado no Município de Pedro Afonso - TO.	95.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		95.000,00
BASE DE CÁLCULO A SER TRIBUTADA		10.555,55
VALOR REFERENTE À ISENÇÃO		84.444,45

2. A isenção de ITCD ora declarada, refere-se ao valor total dos bens e direitos equivalente a R\$ 84.444,45 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor do quinhão de cada um dos oito beneficiados pela isenção do ITCD equivalente a R\$ 10.555,55 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). São eles: Flormosina Teixeira Soares - CPF/MF nº 195.408.171-53; Florinda Teixeira Menezes Guida - CPF/MF nº 088.776.611-00; Raimundo Teixeira Menezes - CPF/MF nº 094.148.601-00; Maria Florismar Menezes Torres - CPF/MF nº 450.380.237-20; Florisvaldo Teixeira Menezes - CPF/MF nº 211.465.191-68; Manoel Teixeira Menezes - CPF/MF nº 575.233.557.49; Raimundo Nonato Teixeira Menezes - CPF/MF nº 278.258.841-91 e; Floraci Teixeira Nolêto - CPF/MF nº 914.447.131-91;

3. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 781, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500502, formalizado em nome da ASSOCIAÇÃO O. B. P. C. - O BRASIL PARA CRISTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.037.847/0001-10, sediada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "e", §§2º, 4º, da Lei nº 1.287/01 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 195/2018.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel:

ORD.	IMÓVEIS	VALOR (R\$)
01	Lote de terras para construção urbana denominado AI-11B, da Quadra ARSE 91, Alameda 09, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área de 2.857,00 m², matrícula nº 100.815, localizado no Município de Palmas - TO, objeto de uma doação efetivada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO, em favor da instituição acima citada.	900.000,00
VALOR TOTAL		900.000,00

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 782, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6230/500013, formalizado em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.638.312/0001-19, com sede Município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "e", §§2º, 4º, da Lei nº 1.287/01 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 196/2018.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD,

ORD.	IMÓVEIS	VALOR (R\$)
01	Uma área de 2.000,00 m², denominada lote nº F-1, no patrimônio de Itaporã do Tocantins - TO, matrícula nº 549.	30.000,00
VALOR TOTAL		30.000,00

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 783, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6130/500101, formalizado pela Srª ANA FERREIRA FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.764.781-91, residente e domiciliada no Município de Taguatinga - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 198/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote 11, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, com área total de 155,5884 hectares, localizado no Município de Taguatinga - TO (Título Definitivo de Domínio que o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS outorga ao Sr. DARCY FREIRE OLIVEIRA, fls. 19-21).	150.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		150.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		75.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor equivalente a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será dividido entre os 06 (seis) herdeiros qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 784, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7160/500266, formalizado pelo Sr. WANDUIR FERREIRA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.912.671-20, residente e domiciliado no Município de Taguatinga - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 199/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao lote de terreno urbano:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Lote urbano nº 02, Rua 15, Quadra 25, do Loteamento Setor São Paulo, com área de 360,00 m², localizado no Município de Taguatinga - TO.	5.000,00
VALOR TOTAL		5.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3. Esta declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7130/500245, formalizado pelo Sr. JOÃO MARTINS TELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.793.975-53, residente e domiciliado no Município de Dianópolis - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 200/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem imóvel:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma casa residencial, Rua "R", Quadra 16, Lote 14, Setor Nova Cidade II Etapa, terreno com área de 300,00 m², matrícula nº 6.170, localizada no Município de Dianópolis - TO.	22.000,00
VALOR TOTAL		22.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO DO ITCD		11.000,00

2. A isenção de ITCD ora declarada, refere-se ao valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), será atribuído ao meeiro por ser o único herdeiro da de cujus;

3. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 786, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7140/500042, formalizado pela Srª EUNICE ROCHA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.181.651-68, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 201/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote 01, do Loteamento Fazenda Varjão, com área de 25,1980 hectares, denominado como Sítio Lagoinha, matrícula nº 4.341, localizado no Município de Paranã - TO.	6.000,00
VALOR TOTAL		6.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será dividido entre os 04 (quatro) herdeiros qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500851, formalizado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, nome empresarial: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, conforme o disposto no artigo 54, I, "a", da Lei nº 1.287/2001 e com fulcro no PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 365/2018.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote de terreno urbano de nº 09, da quadra 11, situado na Avenida Padre Luso, Setor Jardim Municipal, com área de 240,84 m², matrícula nº 1.345, localizado no Município de Porto Nacional - TO.	70.000,00
02	Um lote de terreno urbano de nº 06, da quadra Padre Luso, situado na Avenida Padre Luso, Setor Jardim Municipal, com área de 526,40 m², matrícula nº 17.684, localizado no Município de Porto Nacional - TO.	130.000,00
VALOR TOTAL		200.000,00

2. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este ATO DECLARATÓRIO nº 874, de 25 de outubro de 2018, emitido em razão da tramitação do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500851, entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2019**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2018/0903/00.107

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de veículos, em atendimento ao DESPACHO Nº 171/2020/DAL - COMPRAS, anexo aos autos.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 2019/2300/000761

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados o cancelamento dos itens abaixo, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOE Nº 5.624, de 18 de junho de 2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (copo e papel higiênico), anexa aos autos:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	CX	260	COPO DESCARTÁVEL Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Característica: aplicação água; Material não tóxico. - O produto deverá ser entregue de acordo com as normas ABNT; Cor branca; Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CRISTAL COPOS	59,50	15.470,00
09	CX	53	COPO DESCARTÁVEL - Capacidade: 50 ml - O produto deverá ser entregue de acordo com as normas ABNT e INMETRO; Cor branca; Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CRISTAL COPOS	58,50	3.100,50
52	FD	300	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - Primeira linha, folha dupla; 100% celulose virgem, biodegradável; - Cor: branco, - Textura: Extra macia, absorvente; - Fardo com 8 rolos; - Medida do rolo: 500 metros x 10 cm; - Material: Gofrado (papel não reciclado)	CLARAMAX	63,00	18.900,00
VALOR TOTAL						37.470,50

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 097/2019**

PROCESSO Nº 2019/2500/000409

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados o cancelamento dos itens abaixo, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOE Nº 5.530, de 24 de janeiro de 2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (mascara e papel higiênico), anexa aos autos:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	100	CX	Máscara descartável com elástico na cor branca, de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno, com tripla camada, com filtro, eficiência de filtração bacteriana maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento, caixa com 50 unidades.	TALGE	9,57	957,00
47	300	CX	Papel higiênico, caixa com 8 rolos, medidas (10cm x 250mts, rolos), folha branca, dupla, institucional, 100% celulose, hidrossolúvel, papel resistente e de alta absorção, maciez, sem perfume, neutro. O produto deverá ser entregue com certificação fsc. Obs.: a empresa vencedora deverá fornecer comodato dos dispensers indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais. (50 und).	TOPPAPER	45,95	13.785,00
VALOR TOTAL						14.742,00

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas, 15 de outubro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
12.981.028/0001-36	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO LTDA	Palmas/TO	Clinical/Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.002516.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Porto Nacional-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que visa a aquisição de equipamentos de informática e aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde, objetivando promover um atendimento de qualidade na atenção básica aos usuários do Sistema Único de Saúde no próprio município, por mais 416 (Quatrocentos e dezesseis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021 para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

JOAQUIM MAIA LEITE NETO - Prefeito do Município de Porto Nacional - TO.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA - Secretário de Saúde do Município de Porto Nacional - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2018**

PROCESSO: 2019.30550.008179

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2018 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30

VALOR: R\$ 1.216.665,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 067/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003828.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Ponte Alta do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo tipo ambulância, para simples remoção, para deslocamento de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 383 (Trezentos e oitenta e três) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins.

WAGNER CARVALHO DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os Hospitais de Referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020.

UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES

ACOMETIDOS PELA COVID-19 NOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
TO		Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Sidoman Coordenação de Enfermagem: Ana Paula	Sidoman (63) 99966-1128 Ana Paula (63) 98115-1224	01/04/2020
TO		Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Francisco Enfermeira: Adelaide	Francisco (63) 99227-2150 Adelaide (63) 98118 0450	01/04/2020
TO		Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	13	0	0	0	70	0	10	0	Ampliação dos Leitos adaptados para o COVID imediata dependentes de equipamentos	Diretor-Geral: Vário Diretor Técnico: Sérgio	Vário (63) 99973-9436 Sérgio (63) 98482-7256	01/04/2020
TO		Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	6	0	0	0	30	0	0	0		Diretor-Geral: Paulo Coordenação de Enfermagem: Marcos Bonifácio	Paulo (63) 99286-4157 Marcos (63) 99284-1422	01/04/2020
TO		Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Juliano Bióloga: Rafaela	Juliano (63) 99276-6131 Rafaela (63) 99233-8624	01/04/2020
TO		Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretora-Geral: Deijacy Enfermeira: Márcia Cristina	Deijacy (63) 99967-1571 Márcia Cristina (63) 9988 0172	01/04/2020
TO		Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretora-Geral: Maria Coordenação de Enfermagem: Fernanda	Maria (63) 99214-3205 Fernanda (63) 99224-8676	01/04/2020
TO		Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	11	0	0	0	60	0	0	0		Diretora-Geral: Consuelo Coordenação de Enfermagem: Leida	Consuelo (63) 99979-1252 Leida (63) 99214-8491	01/04/2020
TO		Gurupi	2786109	Hospital Regional de Gurupi	17	0	0	0	90	0	0	0		Diretor-Geral: Cristiane Coordenação de Enfermagem: Adriana	Cristiane (63) 99954-7459 Adriana (63) 99944-3589	01/04/2020
TO		Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	11	0	0	0	60	0	0	0		Diretora-Geral: Maria da Penha Enfermeira: Graçilene	Maria da Penha (63) 98433 3116 Graçilene (63) 98474-7454	01/04/2020
TO		Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	0	6	0	0	0	10	0	0		Diretora-Geral: Waldineide Enfermeira: Ana Paula	Waldineide (63) 99217 0376 Ana Paula (63) 99242 5741	01/04/2020
TO		Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	23	0	4	0	125	0	60	2	Ampliação dos Leitos adaptados para o COVID imediata dependentes de equipamentos	Diretor-Geral: Leonardo Diretor Técnico: Luciano	Leonardo (63) 99239-9279 Luciano (63) 98425-4112	01/04/2020
TO		Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	2	0	0	0	0	0	0	0		Diretora-Geral: Débora Infecologista: Maribel	Débora (63) 99235-2829 Maribel (63) 98135-1785	01/04/2020
TO		Paraisópolis	2755149	Hospital de Referência de Paraisópolis - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	14	0	0	0	75	0	0	0		Diretora-Geral: Leiliane Coordenação de Enfermagem: João Armando	Leiliane (63) 99225-2908 João Armando (63) 99283-1098	01/04/2020
TO		Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Azenath Enfermeira: Ricardo	Azenath (63) 98485-8533 Ricardo (63) 99981-9321	01/04/2020
TO		Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Gilberto Diretor Técnico: Astério	Gilberto (63) 99979-1414 Astério (63) 99994-4511	01/04/2020
TO		Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor Administrativo: Alex Coordenação de CCH: Edinalva	Alex (63) 98433-6575 Edinalva (63) 99281-4081	01/04/2020
TO		Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Gillarde Diretora Administrativa: Lucidálva	Gillarde (63) 99274-8959 Lucidálva (63) 99245 3357	01/04/2020
TOTAL					153	6	4	0	790	10	70	2				

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando o MEMORANDO - 20/2020/SES/GASEC, de 01 de abril de 2020 (SGD: 2020/30559/040106) que solicita à CIB/TO Resolução *Ad Referendum*;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar as unidades hospitalares de referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins, na forma do Anexo Único desta, de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071, DE 10 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 84/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/043375), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC, relativo à 5ª Parcela;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar o Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072, DE 10 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02, do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 78.487,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A para o próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter análise do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício SEMUS Nº 19/2020, de 07 de abril de 2020, em que o município de Paranã - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13108.698000/1170-02;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Paranã - TO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02, do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor total remanescente com rendimentos de R\$ 78.487,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A para o próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Tupiratis - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupiratins - TO;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 013/2020, de 07 de abril de 2020, em que o município de Tupiratins - TO solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação da Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08, de aquisição de Transporte de Sanitário Eletivo;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Tupiratins - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupiratins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Pactuação dos Recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para o enfrentamento do COVID-19 destinados pela Portaria GM/MS Nº 395, de 16 de março de 2020 para ações de saúde em sua integralidade para a esfera estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) diante da situação emergencial vivenciada pela pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 395, de 16 de março de 2020, que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a exposição feita pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins demonstrando que o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 395/2020 e fez de imediato a transferência do recurso para a conta do Fundo Estadual de Saúde - FES, Ordem Bancária OB 804678 de 16/03/2020 no valor de R\$ 3.198.632,00 (três milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), inviabilizando assim a sua transferência a municípios;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 395, de 16 de março de 2020 em sua integralidade para a esfera estadual.

Parágrafo Único - O recurso de que trata a referida portaria perfaz o valor de R\$3.198.632,00 (três milhões cento e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os Acordos de Competências das Ações entre a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins e as Vigilâncias Sanitárias dos Municipais de: Araguacema, Babaçulândia, Barrolândia, Fátima, Oliveira de Fátima, Paranã, Ponte Alta do TO, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Bento do Tocantins e Tupirama.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Ficha de Elegibilidade que emite Parecer Técnico para o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/SES-TO;

Considerando os Termos de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre VISA Estadual e Municipais, devidamente assinados pelo senhor (a) Secretário (a) de Saúde, pelo Coordenador(a) da Vigilância Sanitária Municipal e pelo Diretor da Vigilância Sanitária do Estado, os municípios abaixo relacionados encontram-se em acordo com os critérios nele estabelecidos;

Considerando a exposição da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Acordos de Competências das Ações entre a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins e as Vigilâncias Sanitárias dos Municipais de: Araguacema, Babaçulândia, Barrolândia, Fátima, Oliveira de Fátima, Paranã, Ponte Alta do TO, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Bento do Tocantins e Tupirama.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 076, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Lavandeira - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Lavandeira - TO;

Considerando o GAB/SMS/Ofício Nº 0010/2020, de 12 de março de 2020, em que o município de Lavandeira - TO solicita a aprovação da Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1200-04, de aquisição de Transporte de Sanitário Eletivo;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Lavandeira - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Lavandeira - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Implantação do Cartão de Acompanhamento e Encaminhamento da Gestante com Sífilis, e do Cartão de Seguimento da Criança com Sífilis Congênita ou Exposta à Sífilis, integrados na Rede da Atenção Básica e Hospitais Maternidades do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Nota Informativa nº 2-SEI/2017 - DIAHV/SVS/MS, que Altera os Critérios de Definição de Casos para notificação de Sífilis Adquirida, Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Ministério da Saúde, 2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Ministério da Saúde, 2019;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2019/SES/SVS, que Trata das Condutas recomendadas aos profissionais da rede de atenção para manejo clínico e epidemiológico dos casos de sífilis (adquirida, em gestante, congênita e criança exposta à sífilis), no Estado do Tocantins;

Considerando a exposição feita pela Área Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação dos Cartões de Acompanhamento da gestante com sífilis, sífilis congênita, e criança exposta à sífilis, integrados na Rede da Atenção Básica e Hospitais Maternidades do Estado do Tocantins.

§1º O Cartão de Acompanhamento e Encaminhamento da Gestante com Sífilis: deverá ser preenchido e acompanhado pela equipe da atenção básica e/ou pela equipe que realizou o diagnóstico, tratamento e seguimento da gestante. Uma cópia desse instrumento deverá ser entregue nas mãos da gestante, para que a mesma leve para a maternidade e entregue à equipe médica e de enfermagem, para que a equipe médica avalie se as informações referentes ao tratamento e seguimento da gestante com sífilis estão de acordo com os critérios de tratamento adequado preconizado pelo Ministério da Saúde, evitando assim o retratamento e notificação dessa gestante e da criança exposta à sífilis.

§2º O Cartão de Seguimento da Criança com Sífilis Congênita ou Exposta à Sífilis deverá ser preenchido de forma compartilhada logo após o parto, ainda na maternidade e pela equipe da atenção básica e/ou equipe que realiza o seguimento das crianças com sífilis congênita ou crianças exposta à sífilis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 078, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Planilha de Registro de Casos de Sífilis Congênita e crianças expostas à Sífilis nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), dos hospitais e maternidades integrados com as Coordenações Municipais de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Nota Informativa nº 2-SEI/2017 - DIAHV/SVS/MS, que Altera os Critérios de Definição de Casos para notificação de Sífilis Adquirida, Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Ministério da Saúde, 2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Ministério da Saúde, 2019;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2019/SES/SVS, que Trata das Condutas recomendadas aos profissionais da rede de atenção para manejo clínico e epidemiológico dos casos de sífilis (adquirida, em gestante, congênita e criança exposta à sífilis), no Estado do Tocantins;

Considerando a exposição feita pela Área Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Registro de Casos de Sífilis Congênita e crianças expostas à Sífilis nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), dos hospitais e maternidades integrados com as Coordenações Municipais de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A Planilha de Registro de Casos de Sífilis Congênita e crianças expostas à Sífilis deverá ser utilizada pelos NVEH para registrar todos os casos nascidos na maternidade e encaminhar semanalmente os registros dos Recém Nascidos (RN) aos serviços de vigilância do município de residência para acompanhamento da criança até completar 18 meses de vida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 078, de 23 de abril de 2020.

Planilha de Registro dos Casos de Recém Nascidos diagnosticados com Sífilis Congênita ou Crianças Exposta A Sífilis										
Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH)										
OBJETIVO: Registrar todos os casos nascidos na maternidade e encaminhar SEMANALMENTE os registros dos RN ao serviço de vigilância do município de residência para acompanhamento										
Nº	Número do Prontuário	Município de Residência	Município de Nasc	Nº da Notificação (Sífilis Congênita)	Data da notificação	Nome da Criança	Data de nascimento	Idade	Sexo	Nome da mãe

Bairro	Telefone	Realizou pré-natal: Sim, Não, Ign	Mun realização de pré-natal	Unidade de Saúde de Realização de Pré-natal	Diagnostico de Sífilis Materna(pré-natal, parto ou puerpério)	VDRL (mãe): Reagente, Não Reagente, Não Realizado, Ign	Título	Data da Titulação

TR (mãe): R/NR/Não Realizado/ Ign	Tratamento da Mãe durante o pré-natal e/ou na maternidade: Adequado, Não realizado ou Ign	Esquema de Tratamento da mãe	VDRL do RN: Reagente, Não Reagente, Não Realizado, Ign	Titulação	Data da Titulação	Diagnóstico Clínico: Assintomático, Sintomático	Esquema de Tratamento do RN	Observações	Encaminhamento	
									Puericultura AB: Sim ou Não	Ambulatório (Sim ou Não)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 079, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os Hospitais de Referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando o MEMORANDO - 20/2020/SES/GASEC, de 01 de abril de 2020 (SGD 2020/30559/040106) que solicita à CIB/TO Resolução *Ad Referendum*;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre os Hospitais de Referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as unidades hospitalares de referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins, na forma do Anexo Único desta, de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 079, de 23 de abril de 2020.

UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES

ACOMETIDOS PELA COVID-19 NOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
TO		Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Sidoman Coordenação de Enfermagem: Ana Paula	Sidoman (63) 99966-1128 Ana Paula (63) 98115-1224	01/04/2020
TO		Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Francisco Enfermeira: Adelaide	Francisco (63) 99227-2150 Adelaide (63) 98118 0450	01/04/2020
TO		Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderival da Silva Sobrinho	13	0	0	0	70	0	10	0	Ampliação dos Leitos adaptados para o COVID imediata dependemos de equipamentos	Diretor-Geral: Válio Diretor Técnico: Sérgio	Válio (63) 99973-9438 Sérgio (63) 98462-7256	01/04/2020
TO		Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	6	0	0	0	30	0	0	0		Diretor-Geral: Paulo Coordenação de Enfermagem: Marcos Bonifácio	Paulo (63) 99286-4157 Marcos (63) 99284-1422	01/04/2020
TO		Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Juliano Bióloga: Rafaela	Juliano (63) 99276-6131 Rafaela (63) 99233-8624	01/04/2020
TO		Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Deijacy Enfermeira: Márcia Cristina	Deijacy (63) 99967-1571 Márcia Cristina (63) 9988 0172	01/04/2020
TO		Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Maria Coordenação de Enfermagem: Fernanda	Maria (63) 99214-3205 Fernanda (63) 99224-8676	01/04/2020
TO		Guarai	2765640	Hospital Regional de Guarai	11	0	0	0	60	0	0	0		Diretor-Geral: Consuelo Coordenação de Enfermagem: Leida	Consuelo (63) 99979-1252 Leida (63) 99214-8491	01/04/2020
TO		Gurupi	2786109	Hospital Regional de Gurupi	17	0	0	0	90	0	0	0		Diretor-Geral: Cristiane Coordenação de Enfermagem: Adriana	Cristiane (63) 99954-7459 Adriana (63) 99944-3589	01/04/2020
TO		Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	11	0	0	0	60	0	0	0		Diretor-Geral: Maria da Penha Enfermeira: Graçiene	Maria da Penha (63) 98433 3116 Graçiene (63) 98474-7454	01/04/2020
TO		Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	0	6	0	0	0	10	0	0		Diretor-Geral: Waldineide Enfermeira: Ana Paula	Waldineide (63) 99217 0376 Ana Paula (63) 999242 5741	01/04/2020
TO		Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	23	0	4	0	125	0	60	2	Ampliação dos Leitos adaptados para o COVID imediata dependemos de equipamentos	Diretor-Geral: Leonardo Diretor Técnico: Luciano	Leonardo (63) 99239-9279 Luciano (63) 98425-4112	01/04/2020
TO		Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	2	0	0	0	0	0	0	0		Diretor-Geral: Débora Infectologista: Maribel	Débora (63) 99235-2829 Maribel (63) 98135-1785	01/04/2020
TO		Paraisópolis	2755149	Hospital de Referência de Paraisópolis - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	14	0	0	0	75	0	0	0		Diretor-Geral: Leiliane Coordenação de Enfermagem: João Armando	Leiliane (63) 9225-2908 João Armando (63) 99283-1098	01/04/2020
TO		Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Azenath Enfermeira: Ricardo	Azenath (63) 98485-8533 Ricardo (63) 99981-9321	01/04/2020
TO		Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional -	8	0	0	0	40	0	0	0		Diretor-Geral: Gilberto Diretor Técnico: Astério	Gilberto (63) 99979-1414 Astério (63) 99994-4511	01/04/2020
TO		Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor Administrativo: Alex Coordenação de CCIH: Edinalva	Alex (63) 98433-6575 Edinalva (63) 99281-4081	01/04/2020
TO		Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	4	0	0	0	20	0	0	0		Diretor-Geral: Gilarde Diretora Administrativa: Lucidalva	Gilarde (63) 99274-8959 Lucidalva (63) 99245 3357	01/04/2020
TOTAL					153	6	4	0	790	10	70	2				

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 080, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020, às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 84/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/043375), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC, relativo à 5ª Parcela;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071, de 10 de abril de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02, do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 78.487,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A para o próprio município, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício SEMUS Nº 19/2020, de 07 de abril de 2020, em que o município de Paranã - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13108.698000/1170-02;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Paranã - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072, de 10 de abril de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02, do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 78.487,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A para o próprio município;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02, do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor total remanescente com rendimentos de R\$ 78.487,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A para o próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 082, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Tupiratins - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupiratins - TO;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 013/2020, de 07 de abril de 2020, em que o município de Tupiratins - TO solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação da Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08, de aquisição de Transporte de Sanitário Eletivo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, de 10 de abril de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Tupiratins - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Tupiratins - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Homologar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupiratins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 083, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoimas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguaianã, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Aurora do TO, Axixá do TO, Bandeirantes do TO, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do TO, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Buriti do TO, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Combinado, Conceição do TO, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goianorte, Goiatins, Guaraf, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do TO, Jaú do TO, Juarina, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lagoa do TO, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Mateiros, Maurilândia, Miracema do TO, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmas, Palmeirante, Palmeiras, Palmeirópolis, Paraíso do TO, Paranã, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do TO, Piraquê, Pium, Porto Alegre do TO, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do TO, Santa Rita do TO, Santa Rosa do TO, Santa Tereza do TO, Santa Terezinha do TO, São Bento do TO, São Miguel do TO, São Salvador, São Sebastião do TO, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do TO, Sucupira, Tabocão do TO, Taguatinga, Taipas, Talismã, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 682, de 2 de abril de 2020, que Atualiza, para o ano de 2020, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoimas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguaianã, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Aurora do TO, Axixá do TO, Bandeirantes do TO, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do TO, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Buriti do TO, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Combinado, Conceição do TO, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goianorte, Goiatins, Guaraf, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do TO, Jaú do TO, Juarina, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lagoa do TO, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Mateiros, Maurilândia, Miracema do TO, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmas, Palmeirante, Palmeiras, Palmeirópolis, Paraíso do TO, Paranã, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do TO, Piraquê, Porto Alegre do TO, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do TO, Santa Rita do TO, Santa Rosa do TO, Santa Tereza do TO, Santa Terezinha do TO, São Bento do TO, São Miguel do TO, São Salvador, São Sebastião do TO, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do TO, Sucupira, Tabocão do TO, Taguatinga, Taipas, Talismã, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 084, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Tupiratins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1200-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Tupiratins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003, no valor de R\$ 248.431,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 085, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004, no valor de R\$ 213.671,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 086, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R. de Araújo de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R. de Araújo de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004, no valor de R\$ 10.987,00 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 087, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica do município de Dueré - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 40960003 e Nº 39730004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica do município de Dueré - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 40960003 e Nº 39730004, no valor de R\$ 225.036,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 088, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Construção da Academia de Saúde Nova Esperança) da Proposta de Projeto Nº 12244.611000/1120-01, do município de Natividade - TO, objeto de Emenda Parlamentar, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 17.306,63 (dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a Reforma da mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12244.611000/1120-01 para Construção da Academia de Saúde Nova Esperança no município de Natividade - TO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos objeto de Emenda Parlamentar;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 39/2020, de 01 de abril de 2020, em que o município de Natividade - TO Solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto de Construção de Academia de Saúde Nº 12244.611000/1120-01;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Natividade - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Construção da Academia de Saúde Nova Esperança) da Proposta de Projeto Nº 12244.611000/1120-01, do município de Natividade - TO, objeto de Emenda Parlamentar.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 17.306,63 (dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a Reforma da mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-02, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 62.697,26 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério da Natividade - TO, no valor total de R\$ 90.170,00 (noventa mil, cento e setenta reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício Nº 053/2020, de 30 de março de 2020, em que o município de São Valério da Natividade - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava Nº 12257.851000/1150-02;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-02, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 62.697,26 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 090, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-01, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 16.751,78 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério da Natividade - TO, no valor total de R\$ 349.700,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício Nº 053/2020, de 30 de março de 2020, em que o município de São Valério da Natividade - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava Nº 12257.851000/1140-01;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-01, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 16.751,78 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 091, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-03, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 12010012, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério da Natividade - TO, no valor total de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 12010012;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício Nº 053/2020, de 30 de março de 2020, em que o município de São Valério da Natividade - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava Nº 12257.851000/1140-03;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1140-03, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 12010012.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 092, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-01, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 15.220,82 (quinze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério da Natividade - TO, no valor total de R\$ 41.190,00 (quarenta e um mil, cento e noventa reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Ofício Nº 053/2020, de 30 de março de 2020, em que o município de São Valério da Natividade - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava Nº 12257.851000/1150-01;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava) da Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1150-01, do município de São Valério da Natividade - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

Parágrafo Único - O recurso remanescente/rendimento é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 15.220,82 (quinze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais Públicos de Referência e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a necessidade de atualização das unidades hospitalares de referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins aprovadas na Resolução *Ad Referendum* CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020, homologada pela Resolução - CIB/TO Nº 079, de 23 de abril de 2020;

Considerando o OFÍCIO - 3205/2020/SES/GASEC, de 02 de maio de 2020 (SGD 2020/30559/051834) da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins que solicita ao Ministério da Saúde habilitação de Leitos de UTI COVID-19 no Hospital e Maternidade Dom Orione;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de Habilitar Leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 junto ao Ministério da Saúde, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar o número de Leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais Públicos de Referência Estadual e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado no Estado do Tocantins, na conformidade da tabela constante no Anexo Único - Status dos Leitos COVID no Componente Hospitalar do Estado do Tocantins, e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 NOS HOSPITAIS PÚBLICO E PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATUALIZADO DO ESTADO DO TOCANTINS

STATUS DOS LEITOS COVID NO COMPONENTE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS													
UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	2	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	0	4	0	0	0	0	0	0	0
TO	1702109	Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	0	6	0	10	0	7	0	10	0
TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	0	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1702406	Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	0	4	0	0	0	4	0	0	0
TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	0	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	1	10	0	0	0	8	0	0	0
TO	1709500	Gurupi	2786109	Hospital Regional de Gurupi		10	0	10	0	0	0	0	0
TO	1713205	Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	2	0	0	0	6	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	20	0	16	2	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	0	1	1	0	0	0	0	0	0
TO	1716109	Paraíso	2755149	Hospital de Referencia de Paraíso - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	30	0	0	0	10	0	0	0
UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	0	8	0	0	0	0	0	0	0
TO	1718204	Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional -	0	4	0	0	0	4	0	0	0
TO	1718204	Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé		2	2	0	0	3	0	0	0
TO	1722107	Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	0	5	0	0	0	5	0	0	0
TO	1702109	Araguaína	2755165	Hospital e Maternidade Dom Orione	0	0	0	10	0	0	0	0	0
TO	1702109	Araguaína		Hospital de Doenças Tropicais	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Total					9	126	3	46	8	53	0	10	0

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 094, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016;

Considerando a exposição feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2020, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 094, de 22 de maio de 2020.

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2020.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	Meta 2020	Unidade
1	Universal	Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	272,58	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	96	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	93	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	75%	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	88	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	2	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	274	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	1	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	82	%

PLANILHA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA O ANO 2020 - META ESTADUAL				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	Meta 2020	Unidade
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,56	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,20	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	59	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	19,66	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12,46	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	9	n. absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	95,5	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família.	76	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	86,2	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano		Excluído Resolução 45/2019
21	E	Ações de Matrícula realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	55	%
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	98	%

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 095, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Implantação do Serviço de Organização e Procura de Órgãos e Tecidos para Transplantes (OPO), e Revogação da Resolução - CIB/TO Nº 180/2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que Institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, com o objetivo de implementar estratégias destinadas a promover o fortalecimento e o aprimoramento do Sistema Nacional de Transplantes - SNT, a melhoria do processo de doação/transplantes, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, consequentemente, do número de captações de órgãos e tecidos de transplantes realizados;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, ANEXO I, CAPÍTULO III, Seção I, Das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPOs) (Origem: PRT MS/GM 2600/2009, CAPÍTULO III, Seção I.);

Considerando que em 2016, foi enviado ao Ministério da Saúde/Sistema Nacional de Transplante escritório com solicitação de adesão, no entanto o processo não foi finalizado por pendências naquele momento;

Considerando o MEMORANDO nº 32/2020/SES/SPAS/DAE/GCNCDO, em que a Diretoria de Atenção Especializada/SES/TO solicita a revogação da Resolução - CIB/TO Nº 180/2015, que Dispõe sobre a Implantação da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos para Transplantes (OPO) no Estado do Tocantins;

Considerando que o Estado do Tocantins realiza todas as etapas envolvidas no processo de doação de órgãos e tecidos com a colaboração do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a apresentação feita pela Central de Transplantes do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Serviço de Organização e Procura de Órgãos e Tecidos para Transplantes (OPO), conforme Portaria GM/MS Nº 2.601/2009.

§1º O Recurso de Incentivo Financeiro de Implantação será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única para estruturação, e será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

§2º O Recurso de Incentivo Financeiro de Custeio será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, e será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

§3º Dos Recursos Humanos: Profissionais de Nível Superior (Médicos - Coordenador e substituto, e Enfermeiros), e Assistente Administrativo.

§4º Dos Hospitais da área de atuação da OPO Tocantins: Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Cristo Rei, Hospital Oswaldo Cruz, Hospital UNIMED, IOP INTENSICARE, Hospital Santa Tereza, UPA Sul - Palmas, UPA Norte - Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Municipal de Araguaína, e Hospital Dom Orione, bem como demais hospitais com perfil notificante.

§5º Revogação da Resolução - CIB/TO Nº 180, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 096, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto do Estado do Tocantins Nº 6.064, de 12 de março de 2020, que Instala o Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando que este Plano contém recomendações ao contexto atual desta emergência, com base nas informações da OMS, MS e SES-TO. E, como toda normatização, os Protocolos estão sujeitos a ajustes decorrentes das atualizações de estudos técnicos científicos, sua utilização prática e as modificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO (SEMUS/Palmas) com a inclusão do Exame D-Dímero.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 144/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 070/2015, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com inclusão dos procedimentos de: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal); e, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 357/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do procedimento Anestesia Regional;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS, Nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 011, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas - TO;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO (SEMUS/Palmas) com a inclusão do Exame D-Dímero, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097, de 22 de maio de 2020.

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DE PALMAS - TO

Nº	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Valor de Complementação (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
3	02.14.010.11-2	Teste Rápido para Vírus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
6	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
7	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
8	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
9	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
10	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
11	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
12	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	6,97	3,03	10,00
13	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora-Rastreamento - FAEC	7,30	2,70	10,00
14	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
15	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
16	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04

17	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
18	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
19	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
21	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
22	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
23	02.11.02.006-0	Teste de Esforço/Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
24	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
25	02.11.02.003-6	Electrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
26	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D,E)	39,60	135,40	175,00
28	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
29	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
30	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
31	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
32	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
33	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
34	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
35	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirometria)	6,36	93,64	100,00
36	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	382,00	400,00
37	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
38	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal)Por Sessão	172,00	210,50	382,50
39	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)Por Sessão	150,50	232,00	382,50
41	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais)Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
43	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
44	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
45	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
46	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
47	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
48	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00
49	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ou s/contraste	101,10	138,90	240,00
50	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00
51	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulacoes temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
52	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
53	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turca	97,44	142,56	240,00
54	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.008-7	Tomomieliografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
56	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	86,75	153,25	240,00
57	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
59	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
60	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	86,75	153,25	240,00
61	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
62	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
63	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
64	02.04.05.001-4	Clistér Opaco c/Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
65	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
66	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
68	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
69	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
70	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
71	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
72	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
73	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporomandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
74	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
75	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua/Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
76	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
77	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
78	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
79	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
80	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
81	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
82	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
83	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turcica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
84	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
85	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
86	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
87	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
88	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
89	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
90	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
91	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
92	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
93	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
94	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
95	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
96	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
97	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
98	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
99	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
100	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
101	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
102	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
103	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
104	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30
105	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
106	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
107	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
108	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
109	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
110	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
111	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromioclavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
112	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
113	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
114	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
115	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
116	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
117	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
118	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30

119	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
120	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
121	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
122	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
123	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
124	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
125	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
126	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
127	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
128	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
129	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
130	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
131	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
132	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
133	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
134	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
135	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
136	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
137	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
138	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
139	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
140	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
141	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
142	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
143	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporomandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
144	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
145	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obliqua/Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
146	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
147	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
148	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
149	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
150	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
151	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
152	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
153	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turisca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
154	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
155	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
156	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
157	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
158	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
159	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
160	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
161	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinamica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
162	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
163	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
164	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinamica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
165	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
166	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
167	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
168	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
169	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
170	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
171	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
172	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
173	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
174	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
175	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
176	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
177	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
178	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
179	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
180	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
181	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
182	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
183	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
184	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
185	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
186	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
187	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
188	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
189	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinacao de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
190	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
191	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
192	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
193	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
194	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
195	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
196	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
197	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
198	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
199	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
200	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
201	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
202	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
203	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
204	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
205	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
206	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
207	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
208	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
209	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
210	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
211	02.11.05.008-3	Eletroneurograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
212	02.11.05.008-3	Eletroneurograma (ENMG) - MMIL	27,00	233,00	260,00
213	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
214	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
215	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
216	02.11.05.004-0	Eletroneurograma em Vigília e Sono Espontâneo Clou S/Fotestimulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
217	02.11.05.003-2	Eletroneurograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
218	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
219	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
220	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
221	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
222	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43

223	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
224	02.02.06.043-8	Teste de Estímulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
225	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
226	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgico-Específica	9,25	12,92	22,17
227	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnóstico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
228	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnóstico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
229	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
230	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
231	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
232	02.02.03.117-9	VDRL p/Deteção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
233	-	Teste de Avidade de IgG para Toxoplasmose**	-	70,00	70,00
234	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
.	Para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, será considerado os valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição.				
**	Valor médio				
***	Valor baseado em pesquisa de mercado				

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 098, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Habilitação do Hospital de Olhos Yano para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica em Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 957, de 15 de maio de 2008, que Institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que Estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma;

Considerando o Projeto Básico de Habilitação do Estabelecimento Hospital de Olhos Yano Ltda, CNPJ 13.665.485/0001-84, CNES 7015267 para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, sob o código SCNES-0506, para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado;

Considerando a apresentação feita pela Coordenadoria Técnica de Controle e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Hospital de Olhos Yano LTDA, CNPJ: 13.665.485/0001-84, CNES 7015267, para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado, sob o código SCNES-0506, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2019, e a Manutenção do Objeto Original da Proposta de Projeto Nº 11421.097000/1130-04, permanecendo a Utilização da Rede Física como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Porte I no município de Augustinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Título IV trata do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas;

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto Nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075, de 19 de junho de 2019, que Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Augustinópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Unidade Básica com Assistência Intermediária de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018;

Considerando que a Readequação da Rede Física aprovada através da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2019 não foi efetivada junto ao Ministério da Saúde. E, tendo em vista a situação mundial de Pandemia causada pelo COVID-19, e que o município de Augustinópolis é referência na Região de Saúde Bico do Papagaio, justifica-se a necessidade de funcionamento da UPA;

Considerando o Ofício Nº 101/2020 - SEMUS/GABSEC, em que o município de Augustinópolis - TO solicita Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Especializada/SPAS/SES quanto à Abertura da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte I, no município de Augustinópolis - TO;

Considerando o Relatório Técnico e Fotográfico Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte I, do município de Augustinópolis - TO;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Prefeito de Augustinópolis - TO e o Secretário Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, quanto à inauguração no decorrer de 90 dias e de provimento da UPA 24h, Porte I no município de Augustinópolis - TO;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2/2020/SES/SPAS/DAE/GSUE, de SGD Nº 2020/30559/068925, em que a Diretoria de Atenção Especializada/SPAS/SES manifesta-se favorável à abertura da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), devendo ser informado pelo município de Augustinópolis o prazo de inauguração da unidade e devidos trâmites via CIB para solicitação de habilitação da mesma;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2019, e a Manutenção do Objeto Original da Proposta de Projeto Nº 11421.097000/1130-04, permanecendo a Utilização da Rede Física como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Porte I no município de Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais Públicos de Referência e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100, de 22 de maio de 2020.**RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 NOS HOSPITAIS PÚBLICO E PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATUALIZADOS DO ESTADO DO TOCANTINS**

STATUS DOS LEITOS COVID NO COMPONENTE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS													
UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	2	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	0	4	0	0	0	0	0	0	0
TO	1702109	Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	0	6	0	10	0	7	0	10	0
TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	0	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1702406	Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	0	4	0	0	0	4	0	0	0
TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	0	6	0	0	0	4	0	0	0
TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	1	10	0	0	0	8	0	0	0
TO	1709500	Gurupi	2786109	Hospital Regional de Gurupi	0	10	0	10	0	0	0	0	0
TO	1713205	Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	2	0	0	0	6	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	20	0	16	2	0	0	0	0
TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	0	1	1	0	0	0	0	0	0
TO	1716109	Paraisópolis	2755149	Hospital de Referência de Paraisópolis - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	30	0	0	0	10	0	0	0
UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	0	8	0	0	0	0	0	0	0
TO	1718204	Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional -	0	4	0	0	0	4	0	0	0
TO	1718204	Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	0	2	2	0	0	3	0	0	0
TO	1722107	Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	0	5	0	0	0	5	0	0	0
TO	1702109	Araguaína	2755165	Hospital e Maternidade Dom Orione	0	0	0	10	0	0	0	0	0
TO	1702109	Araguaína		Hospital de Doenças Tropicais	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Total					9	126	3	46	8	53	0	10	0

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Considerando a necessidade de atualização das unidades hospitalares de referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins aprovadas na Resolução Ad Referendum CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020, homologada pela Resolução - CIB/TO Nº 079, de 23 de abril de 2020;

Considerando o OFÍCIO - 3205/2020/SES/GASEC, de 02 de maio de 2020 (SGD 2020/30559/051834) da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins que solicita ao Ministério da Saúde habilitação de Leitos de UTI COVID-19 no Hospital e Maternidade Dom Orione;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de Habilitar Leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 junto ao Ministério da Saúde, emite-se a Resolução Ad Referendum;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020, Ad Referendum que Dispõe sobre o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais Públicos de Referência e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado no Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o número de Leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais Públicos de Referência Estadual e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado no Estado do Tocantins, na conformidade da tabela constante no Anexo Único - Status dos Leitos COVID no Componente Hospitalar do Estado do Tocantins, e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Regional de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 39350009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Regional de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 39350009, no valor de R\$ 1.192.600,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 102, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros, Hospital Regional de Pedro Afonso Leonício de Sousa Miranda, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Xambioá e Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçu, referente à Emenda Parlamentar Nº 39350009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros, Hospital Regional de Pedro Afonso Leonício de Sousa Miranda, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Xambioá e Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçu, referente à Emenda Parlamentar Nº 39350009, no valor de R\$ 2.797.854,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos cadastrados para enfrentamento ao COVID-19) para: Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros, Hospital Regional de Pedro Afonso Leonício de Sousa Miranda, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Xambioá e Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçu, referente à Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71280007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos cadastrados para enfrentamento ao COVID-19) para: Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional De Miracema, Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros, Hospital Regional de Pedro Afonso Leonício de Sousa Miranda, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Xambioá e Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçu, referente à Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71280007, no valor de R\$ 31.379.590,00 (trinta e um milhões trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos cadastrados para enfrentamento ao COVID-19) para os 18 (dezoito) Hospitais Regionais do Estado do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71280014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos cadastrados para enfrentamento ao COVID-19) para os 18 (dezoito) Hospitais Regionais do Estado do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71280014, no valor de R\$ 16.177.745,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 106, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nºs: 13849.028000/1130-07, 13849.028000/1140-05, 13849.028000/1140-06, 13849.028000/1140-30, 13849.028000/1140-04, 13849.028000/1150-04, 13849.028000/1160-04, 13849.028000/1160-06, 13849.028000/1160-07, 13849.028000/1160-18 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 na aquisição de 300 (trezentas) camas eletrônicas hospitalares para o Hospital Geral Público de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1130-07 para o Hospital Geral Público de Palmas - TO - Dr. Francisco Ayres - HGP, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), recursos objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1140-30 para o Hospital Geral Público de Palmas - TO - Dr. Francisco Ayres - HGP, no valor total de R\$ 371.289,50 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930003;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1140-04 para o Hospital e Maternidade Dona Regina e também para o Hospital Regional de Paraíso do Tocantins - TO (HRP), no valor total de R\$ 195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), recursos objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1140-05 para o Hospital e Maternidade Dona Regina, no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), recursos objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1140-06 para o Hospital e Maternidade Dona Regina, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1150-04 para o Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Geral Público de Palmas - TO - Dr. Francisco Ayres, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), recursos referente a Emenda Parlamentar Nº 81001002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1160-04 para o Hospital Regional de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1160-06 para o Hospital Regional de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 277.980,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1160-07 para o Hospital Geral Público de Palmas - TO - Dr. Francisco Ayres, no valor total de R\$ 999.980,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860007;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1160-18 para o Hospital Geral Público de Palmas - TO - Dr. Francisco Ayres, no valor total de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), recursos objetos da Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica/Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos/Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 09/2020/SES/SADM/DAEES de 27 de março de 2020 (SGD: 2020/30559/037548);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº: 13849.028000/1130-07, 13849.028000/1140-05, 13849.028000/1140-06, 13849.028000/1140-30, 13849.028000/1140-04, 13849.028000/1150-04, 13849.028000/1160-04, 13849.028000/1160-06, 13849.028000/1160-07, 13849.028000/1160-18 (originalmente para Hospitais Regionais), referente à Emendas Parlamentares e Recurso/Ação de Programa do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimentos de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 na aquisição de 300 (trezentas) camas eletrônicas hospitalares para o Hospital Geral Público de Palmas/TO - Dr. Francisco Ayres - HGPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) do município de Paranã - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590004, para aquisição de equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13108.698000/1190-04 para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590004;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pelo município de Paranã - TO;

Considerando o Ofício SEMUS Nº 35/2020, de 29 de maio de 2020, em que o município de Paranã - TO solicita *Ad Referendum* de Aprovação da Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de melhorar o atendimento para enfrentamento da demanda causado pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590004.

Parágrafo Único - O recurso será totalmente reprogramado, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que serão utilizados para aquisição de outros equipamentos para a mesma unidade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 108, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 185/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/069055), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC, relativo à 7ª Parcela;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar o Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre os Hospitais de Referência Estadual -público estadual, público municipal e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado e sobre o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a necessidade de atualização das unidades hospitalares de referência e o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins aprovadas na Resolução *Ad Referendum* CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020, homologada pela Resolução CIB/TO Nº 079, de 23 de abril de 2020 e na Resolução *Ad Referendum* CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020, homologada pela Resolução CIB/TO Nº 100, de 22 de maio de 2020.

Considerando o OFÍCIO - 4470/2020/SES/GASEC, de 10 de junho de 2020 (SGD 2020/30559/071882) da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins que solicita ao Ministério da Saúde mudança de habilitação de 06 Leitos de UTI COVID-19 do Hospital Infantil de Palmas (CNES 6469205) para o Hospital Municipal de Araguaína Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado (CNES 3663051), constante da Portaria MS Nº 1.120, de 06/05/2020 que habilitou 42 Leitos de UTI COVID-19 pelo período de 90 dias, estabelecendo recursos no valor de R\$ 6.048.000,00 do Bloco Custeio à gestão estadual, sendo o valor de R\$ 864.000,00 referentes a 06 Leitos de UTI COVID-19 do Hospital Infantil de Palmas.

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de Habilitar Leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 junto ao Ministério da Saúde, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a relação dos Hospitais de Referência e o número de Leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins no Hospital Público Estadual, Hospital Público Municipal e Hospital Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, na conformidade da tabela constante no Anexo Único - Status dos Leitos COVID no Componente Hospitalar do Estado do Tocantins, e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, de 10 de junho de 2020.																			
RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 NOS HOSPITAIS PÚBLICO E PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATUALIZADO DO ESTADO DO TOCANTINS																			
STATUS DOS LEITOS COVID NO COMPONENTE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS																			
ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	Aprovação CIB	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
1	TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	2	6	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Sidoman Coordenação de Enfermagem: Ana Paula	Sidoman (63) 99966-1128 Ana Paula (63) 98115-1224	09/06/2020
2	TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Teruliano Corado Lustosa - Araguaçu	0	4	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor-Geral: Francisco Enfermeira: Adelaide	Francisco (63) 99227-2150 Adelaide (63) 98118 0450	09/06/2020
3	TO	1702109	Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	0	0	0	10	0	13	0	8	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Vánio Diretor Técnico: Sérgio	Vánio (63) 99973-9436 Sérgio (63) 98482-7256	09/06/2020
4	TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	0	6	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor-Geral: Paulo Coordenação de Enfermagem: Marcos Bonifácio	Paulo (63) 99286-4157 Marcos (63) 99284-1422	09/06/2020
5	TO	1702406	Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	0	2	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Juliano Biólogo Rafaela	Juliano (63) 99276-6131 Rafaela (63) 99233-8624	09/06/2020
6	TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	0	16	0	0	0	0	0	10	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Deijacy Enfermeira: Márcia Cristina	Deijacy (63) 99967-1571 Márcia Cristina (63) 9988 0172	09/06/2020
7	TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	0	6	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Maria Coordenação de Enfermagem: Fernanda	Maria (63) 99214-3205 Fernanda (63) 99224-8676	09/06/2020
8	TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	1	10	0	0	0	10	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Consuelo Coordenação de Enfermagem: Leida	Consuelo (63) 99979-1252 Leida (63) 99214-8491	09/06/2020
9	TO	1709500	Guropi	2786109	Hospital Regional de Guropi	0	15	0	8	0	0	0	2	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Cristiane Coordenação de Enfermagem: Adriana	Cristiane (63) 99954-7459 Adriana (63) 99944-3589	09/06/2020
10	TO	1713205	Miracema	2766659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	0	12	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Maria da Penha Enfermeira: Graçlene	Maria da Penha (63) 98433 3116 Graçlene (63) 98474-7454	09/06/2020
11	TO	1721000	Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	2	0	0	0	0	0	0	0	0	Solicitado alteração de habilitação para o Hospital Municipal de Araguaína	Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretora-Geral: Waldineide Enfermeira: Ana Paula	Waldineide (63) 99217 0376 Ana Paula (63) 999242 5741	09/06/2020
12	TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	20	0	16	2	28	0	10	0	Aguardando chegar os respiradores do Kit de UTI do MS	Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Leonardo Diretor Técnico: Luciano	Leonardo (63) 99239-9279 Luciano (63) 98425-4112	09/06/2020
13	TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	0	1	1	0	0	3	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Débora Infectologista: Maribel	Débora (63) 99235-2829 Maribel (63) 98135-1785	09/06/2020
14	TO	1716109	Paraíso	2755149	Hospital de Referência de Paraíso - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	30	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora-Geral: Leiliane Coordenação de Enfermagem: João Armando	Leiliane (63) 99225-2908 João Armando (63) 99283-1098	09/06/2020
15	TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	0	3	0	0	0	5	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor-Geral: Azenath Enfermeira: Ricardo	Azenath (63) 98485-8533 Ricardo (63) 99981-9321	09/06/2020
16	TO	1718204	Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional -	0	10	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Gilberto Técnico: Astério	Gilberto (63) 99979-1414 Astério (63) 99994-4511	09/06/2020
17	TO	1718204	Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	0	1	1	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Administrativo: Alex Coordenação da CCIH: Edinalva	Alex (63) 98433-6575 Edinalva (63) 99281-4081	09/06/2020
18	TO	1722107	Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	0	8	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor-Geral: Gilarde Diretora Administrativa: Lucidivalva	Gilarde (63) 99274-8959 Lucidivalva (63) 99245 3357	09/06/2020
19	TO	1702109	Araguaína	2755165	Hospital e Maternidade Dom Orione	0	5	0	10	0	10	0	5	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Responsável: Osvald	(63) 99287-2405	09/06/2020
20	TO	1702109	Araguaína	3654826	Hospital de Doenças Tropicais	0	10	0	0	0	0	0	0	0		Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Responsável: José Pereira Guimarães Neto	(63) 98407-6061	09/06/2020
21	TO	1702109	Araguaína	3663051	Hospital Municipal de Araguaína	0	0	0	0	6	0	0	0	0	Solicitado alteração de habilitação do Hospital Infantil de Palmas		Responsável: Maria Dulcimar Ribeiro Fonseca	(63) 99275-7860	09/06/2020
Total						9	165	2	44	8	69	5	35	0					
Nota 1: No que se refere a ampliação de Leitos há condicionantes que impactam em sua efetivação, sendo fundamental a organização da infraestrutura física, equipamentos, pessoal, os quais são alvos de implementação para a efetiva ampliação.																			
Nota 2: Em relação aos Leitos clínicos pediátricos do HMDR estes são para atender Recém-nascido																			
Nota 3: Em relação aos Leitos clínicos pediátricos do Hospital Materno-infantil Tia Dedé estes são para atender Recém-nascido e Crianças																			
Nota 4: Os 6 LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19 do Hospital Municipal de Araguaína são referentes ao remanejamento dos 06 Leitos anteriormente habilitados no Hospital Infantil de Palmas																			
Nota 5: A Resolução Ad Referendum CIB/TO Nº 070, de 01/04/2020 foi homologada pela Resolução CIB/TO Nº 079, de 23/04/2020 e a Resolução Ad Referendum CIB/TO Nº 093, de 04/05/2020 foi homologada pela Resolução CIB/TO Nº 100, de 22/05/2020.																			

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 110, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Contratualização de 06 (seis) Leitos de UTI Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 no Hospital Municipal de Araguaína, aditiva ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101/2019 e Portaria GM/MS Nº 568/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, Capítulo IV, Livro II, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101, de 22 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, e cirurgias pediátricas no município de Araguaína - TO;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, identificando como surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constituindo uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional no mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.070/2010, de 18 de março de 2020, que Declara situação de emergência no estado do Tocantins em razão da pandemia da COVID-19, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 Codificação Brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 568, de 26 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 758, de 9 de abril de 2020, que Define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS;

Considerando o Informe do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) Nº 30 de 22 de abril de 2020, que Reforça as orientações da RDC 50/2002 acerca da estrutura necessária para implantação de Leitos de unidade de tratamento intensivo;

Considerando que o Tocantins na presente data conforme o Boletim Epidemiológico nº 87, com Tocantins apresenta 6.257 casos no total, destes, 3.186 pacientes estão recuperados, 2.951 pacientes estão ainda em isolamento domiciliar ou hospitalar e 120 pacientes foram a óbito. E que, a Região Macro Norte tem apresentado aumento de casos confirmados com celeridade consistente, e assim devido a questão territorial de difícil acesso em muitos municípios é necessário a garantia de acesso qualificado aos Leitos de UTI COVID-19 a todas as populações nesta região;

Considerando o MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS, tramitado através do SGD: 2020/30559/070736, de 10 de junho de 2020, em que a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde Solicita a aprovação do "Ad Referendum" para solicitação Habilitação de Leitos de UTI Pediátrica para o Enfrentamento a COVID-19 - Estado do Tocantins;

Considerando o MEMORANDO - 90/2020/SES/SPAS, tramitado através do SGD: 2020/30559/071213, de 15 de junho de 2020, em que a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, Apresenta informações adicionais ao MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS;

Considerando A Resolução - CIB/TO Nº 109, de 10 de junho de 2020 que Dispõe sobre os Hospitais de Referência Estadual - público estadual, público municipal e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado e sobre o número de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de contratualização de Leitos de UTI Pediátrica para COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Contratualização de 06 (seis) Leitos de UTI Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 no Hospital Municipal de Araguaína, aditiva ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101/2019.

Parágrafo Único - O repasse para custeio dos referidos Leitos é através de recurso federal conforme portaria de habilitação de Leitos de UTI COVID-19, sendo o repasse realizado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 111, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO (SEMUS/Palmas) com a inclusão de Coleta de Material p/Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 144/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 070/2015, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com inclusão dos procedimentos de: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal); e, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 357/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do procedimento Anestesia Regional;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS, Nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 011, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097, de 22 de maio de 2020, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO (SEMUS/Palmas) com a inclusão do Exame D-Dímero;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO (SEMUS/Palmas) com a inclusão de Coleta de Material p/Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 111, de 25 de junho de 2020.

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DE PALMAS - TO

Nº	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Valor de Complementação (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.01.11-2	Teste Rápido para Virus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.01.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.01.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	6,97	3,03	10,00
14	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora-Rastreamento	7,30	2,70	10,00
15	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
16	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
17	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
18	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
19	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
21	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
22	02.05.01.003-2	Eocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
23	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
24	02.11.02.006-0	Teste de Esforço/Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
25	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
26	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
28	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D,E)	39,60	135,40	175,00
29	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
30	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
31	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
32	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
33	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
34	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
35	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
36	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Spirometria)	6,36	93,64	100,00
37	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	382,00	400,00
38	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
39	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal)/ Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)/ Por Sessão	172,00	210,50	382,50
41	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)/Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais)/ Por Sessão	150,50	232,00	382,50
43	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
44	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
45	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
46	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
47	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
48	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
49	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00
50	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombosacra c/ou s/contraste	101,10	138,90	240,00
51	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00

52	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulações temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
53	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
54	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turca	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
56	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
57	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
59	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
60	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
61	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
62	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
63	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
64	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
65	02.04.05.001-4	Císter Opaco c/Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
66	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
68	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
69	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
70	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
71	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
72	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
73	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
74	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
75	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
76	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua/ Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
77	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
78	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
79	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
80	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
81	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
82	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
83	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
84	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
85	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
86	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
87	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
88	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
89	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
90	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
91	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
92	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/ Dinâmica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
93	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
94	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
95	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/ Dinâmica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
96	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
97	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
98	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
99	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccígea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
100	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
101	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
102	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
103	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
104	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
105	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30

106	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
107	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
108	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
109	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
110	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
111	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
112	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
113	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
114	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
115	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
116	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
117	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
118	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
119	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
120	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
121	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
122	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
123	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
124	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
125	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
126	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
127	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
128	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
129	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
130	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
131	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
132	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Társica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
133	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
134	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
135	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
136	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
137	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
138	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
139	02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos Do Pé (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
140	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
141	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
142	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
143	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
144	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
145	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
146	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua/ Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
147	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
148	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
149	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
150	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
151	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
152	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
153	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
154	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
155	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
156	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
157	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
158	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
159	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
160	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84

161	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
162	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/ Dinamica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
163	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
164	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
165	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/ Dinamica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
166	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
167	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
168	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
169	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
170	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
171	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
172	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
173	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
174	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
175	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
176	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
177	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
178	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
179	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oil) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
180	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
181	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
182	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
183	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
184	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
185	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
186	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
187	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
188	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
189	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
190	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/Determinacao de Idade Ossea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
191	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
192	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
193	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
194	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
195	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
196	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
197	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
198	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
199	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
200	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
201	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
202	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
203	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
204	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
205	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
206	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
207	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
208	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
209	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
210	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
211	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
212	02.11.05.008-3	Eletroneurolograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	280,00
213	02.11.05.008-3	Eletroneurolograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	280,00
214	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00

215	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
216	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
217	02.11.05.004-0	Eletroneurolograma em Vigília e Sono Espontâneo Clou S/Fotoestimulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
218	02.11.05.003-2	Eletroneurolograma em Sono Induzido C/Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
219	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
220	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
221	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
222	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
223	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
224	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
225	02.02.06.043-8	Teste de Estimulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
226	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
227	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Especifica	9,25	12,92	22,17
228	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnostico da Sifilis	10,00	1,78	11,78
229	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnostico da Sifilis	10,00	4,43	14,43
230	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
231	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
232	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
233	02.02.03.117-9	VDRL p/Deteção de Sifilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
234	-	Teste de Avidéz de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
235	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
.	Para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, será considerado os valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição.				
**	Valor médio				
***	Valor baseado em pesquisa de mercado				

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) do município de Paranã - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590004, para aquisição de equipamentos para a mesma unidade, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 107/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13108.698000/1190-04 para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590004;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pelo município de Paranã - TO;

Considerando o Ofício SEMUS Nº 35/2020, de 29 de maio de 2020, em que o município de Paranã - TO solicita *Ad Referendum* de Aprovação da Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107, de 03 de junho de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) do município de Paranã - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590004, para aquisição de equipamentos para a mesma unidade;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta) do município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590004.

Parágrafo Único - O recurso será totalmente reprogramado, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que serão utilizados para aquisição de outros equipamentos para a mesma unidade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 108/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 185/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/069055), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC, relativo à 7ª Parcela;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 108, de 10 de junho de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 114, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nºs: 25053.117000/1120-05, 25053.117000/1090-03, 25053.117000/1090-07, 25053.117000/1090-08, e 25053.117000/1090-28 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$ 6.554.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 com a aquisição de 290 (duzentas e noventa) camas eletrônicas hospitalares para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1120-05 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 827.740,00 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1090-03 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 2.375.600,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1090-07 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 1.998.260,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1090-08 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 2.463.222,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1090-28 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 299.920,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica/Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos/Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 10/2020/SES/SADM/DAEES de 07 de abril de 2020 (SGD: 2020/30559/042747);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº: 25053.117000/1120-05, 25053.117000/1090-03, 25053.117000/1090-07, 25053.117000/1090-08, e 25053.117000/1090-28, originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimentos de R\$ 6.554.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 com a aquisição de 290 (duzentas e noventa) camas eletrônicas hospitalares para os Hospitais de: Augustinópolis, Xambioá, Araguaína, Arapoema, Guaraí, Pedro Afonso, Paraíso, Porto Nacional, Gurupi, Araguaçu, Arraias, Dianópolis; e, Hospitais: Materno Infantil Tia Dedé, de Pequeno Porte de Alvorada, Infantil de Palmas, e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº: 25053.117000/1120-50, 25053.117000/1120-07, e 25053.117000/1120-23 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze e quinhentos mil reais), a serem utilizados na aquisição de 15 (quinze) Equipamentos de Emissões Otoacústicas para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1120-50 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1120-07 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 26.222,50 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 25053.117000/1120-23 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica/Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos/Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 11/2020/SES/SADM/DAEES de 16 de abril de 2020 (SGD: 2020/30559/046001);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº: 25053.117000/1120-50, 25053.117000/1120-07, e 25053.117000/1120-23 originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimentos de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze e quinhentos mil reais), a serem utilizados na aquisição de 15 (quinze) Equipamentos de Emissões Otoacústicas para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins: Augustinópolis, Paraíso, Miracema, Gurupi, e Dianópolis; e, Hospitais: Materno Infantil Tia Dedé, e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 116, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Solicitação de Cancelamento do cadastro da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1150-01, e Devolução de parcela recebida referente à Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no município de Sandolândia - TO, oriunda da Emenda Parlamentar Nº 24290005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1150-01, do município de Sandolândia - TO, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290005;

Considerando a Resolução - CMS de Sandolândia - TO Nº 005/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Cancelamento da Proposta de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte I em Sandolândia - TO;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 703, da Seção III - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o GAB/SMS/Ofício Nº 006/2020, de 01 de junho de 2020, em que o município de Sandolândia - TO Solicita Homologação do cancelamento do cadastro e devolução de parcela referente à Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1150-01, de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no município de Sandolândia - TO;

Considerando a justificativa de cancelamento do cadastro da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1150-01 do município de Sandolândia - TO, em razão do valor total ser insuficiente para construção da Unidade Básica de Saúde, porte I. Segundo mensuração feita pelo município seria necessário o valor mínimo de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais) para a execução da obra;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Solicitação de Cancelamento do cadastro da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1150-01 para de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, do município de Sandolândia - TO, por conta da insuficiência de recurso financeiro para a execução e conclusão da obra.

Art. 2º Homologar a Devolução ao cofre da União dos recursos financeiros recebidos pelo município de Sandolândia, correspondente à primeira parcela no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), acrescidos de seus rendimentos. Totalizando o valor a ser devolvido em R\$90.706,10 (noventa mil setecentos e seis reais e dez centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 117, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal) da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1190-01, do município de Araguaína - TO, para a Aquisição de outros equipamentos para mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1190-01, do município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO GAB/SUPAE/SMS Nº 718/2020, de 18 de junho de 2020, em que o município de Araguaína - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11046.759000/1190-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal) da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1190-01, do município de Araguaína - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 19.150,62 (dezenove mil cento e cinquenta reais e sessenta dois centavos), para a Aquisição de outros equipamentos para mesma unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Centro de Parto Normal do Hospital Regional de Augustinópolis, referência estadual para os pacientes da Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que Institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 650/SAS/MS, de 5 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Nº 930/GM/MS, de 10 de maio 2012, que Define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de Leitos de Unidades Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 84, de 17 de maio de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins que Homologa o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução-CIB/TO Nº 163, de 29 de agosto de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins que Homologa a Reformulação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Nº 2.296/GM/MS de 2 de outubro de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins, referente às Regiões de Saúde: Bico do Papagaio, Médio Norte e Capim Dourado, e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-09 de aquisição de equipamento e material permanente destinados ao fortalecimento do Centro de Parto Normal do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972), referente ao Recurso de Emenda Parlamentar da Bancada do Tocantins nº 71280007 no valor de R\$ 481.162,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais);

Considerando o MEMORANDO -/2020/SES/SPAS, em que a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/SES solicita Resolução CIB sobre o CPN do Hospital Regional de Augustinópolis para Diligência do MS na Proposta Nº 13849.028000/1200-09 - Recurso para equipamentos - Emenda Parlamentar;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de homologar o Hospital Regional de Augustinópolis como unidade de referência do componente do Parto e Nascimento na Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins conforme disposto na Portaria Nº 2.296/GM/MS de 2 de outubro de 2012, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Habilitação de 05 (cinco) Leitos de Centro de Parto Normal - CPN do Hospital Regional de Augustinópolis, unidade de referência do componente do Parto e Nascimento da Rede Cegonha na Região de Saúde do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020/30550/005740

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR (APARELHO DE RAIOS-X MOVEL DIGITAL), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 185/2020, realizado às 08h30min do dia 15 de outubro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição de medicamento insulina degludeca de ação ultralonga, destinada ao atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus tipos 1 e 2, oriundos de demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010907).

Palmas, 15 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: MATEUS FERREIRA DA SILVA, nº funcional 11652926, Gerente de Acompanhamento da Exec. Física, Financeira e Operacional do Trabalho, CPF: 031749261-65, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 99/2020, Processo nº 2020 41000 000292, firmado com a Senhora VALÉRIA ROCHA FERREIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 842.216.581-34.

Art. 2º Designar o servidor GERALDO VERAZ PESSOA nº funcional 1177753, Assessor Comissionado III, CPF: 998.320.111-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATEUS FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 206, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel para atender as instalações do SINE de Araguatins - TO, pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 97/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a celebração de contrato com a Srª VALÉRIA ROCHA FERREIRA BRITO, inscrita no CPF: sob o nº 842.216.581-34, com valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000292 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 15 dias do mês de Outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000292

Contrato nº 99/2020

Locatário: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locadora: VALÉRIA ROCHA FERREIRA BRITO

CPF: 842.216.581-34

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 13 de outubro nº 1073, Centro, na cidade de Araguatins - TO, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins - TO, sob o nº R-2.2387, em 12 de junho de 2000, do livro nº 12, fls. 65/66 Registro Geral.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.36.

Fonte de recurso: 0100666666

Data da assinatura: 15/10/2020.

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Locatário.

Valéria Rocha Ferreira Brito - Locadora

Fiscal Titular do Contrato: Mateus Ferreira Da Silva

Nº funcional: 11652926

ADETUC

**PORTARIA Nº 165/2020/ADETUC/GABPRES,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando que o cumprimento das ações desta Pasta demanda o lançamento de editais nos programas culturais com incentivo do Fundo Cultural, incluindo os editais emergenciais em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.893/94;

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que prevê a constituição de Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que atuará nos processos de Editais da Cultura.

Art. 2º Designar 05 (cinco) servidores e respectivos suplentes que comporão a Comissão, abaixo relacionados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Wanderson Ramos dos Santos	1109847-8	Presidente
02	Eliane Castro De Souza	240877-1	Membro titular
03	Doralice Loureiro da Mota	811325-1	Membro titular
04	Liliane Bispo dos Santos	11228970-1	Membro titular
05	Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Membro titular
06	Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Membro suplente
07	Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Membro suplente
08	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-1	Membro suplente
09	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Membro suplente
10	Augusto Bonfim Silva Mano	11688980-1	Membro suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e subscrever edital de licitação, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - Organizar e acompanhar o certame;

III - Distribuir os projetos aos pareceristas;

IV - Receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do Edital;

V - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

VI - Habilitar os projetos apresentados no Edital;

VII - Submeter à autoridade superior para homologação a lista dos selecionados por ordem decrescente;

VIII - Publicar a lista dos projetos selecionados;

IX - Dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**PORTARIA Nº 166/2020/ADETUC/GABPRES,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020.

Considerando o disposto no inciso I, do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para realizar a análise dos pedidos de concessão da renda emergencial, sem prejuízo de suas funções:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Analista
02	Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Analista
03	Liliane Bispo dos Santos	11228970-1	Analista
04	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-1	Analista
05	Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Analista
06	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Analista
07	Augusto Bonfim Silva Mano	11688980-1	Analista

Art. 2º Compete ao analista o acompanhamento, análise, coleta e verificação de veracidade dos dados lançados pelo proponente, bem como deferimento ou indeferimento da solicitação do benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**PORTARIA Nº 171/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, o art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o art. 2º, II do Decreto nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Eleger o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, criado pela Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003 e o Decreto nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, em cumprimento ao art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o art. 2º, II do Decreto nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, com vistas à execução da Lei Aldir Blanc, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

**PORTARIA Nº 178/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Define as regras de gestão do Banco de Pareceristas, de classificação e distribuição de projetos culturais, bem como de procedimentos de análise e emissão de pareceres técnicos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-Adetuc, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em conformidade com o Sistema de Cultura do Tocantins, Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, observando ainda, o Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, resolve:

Art. 1º Definir as regras de classificação e distribuição de projetos culturais entre pareceristas, para análise e emissão de pareceres técnicos e as competências para condução dos procedimentos de gestão destes no âmbito da Adetuc.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para aplicação desta Portaria serão consideradas as seguintes definições:

I - Projeto: requerimento apresentado por pessoa física e pessoa jurídica, de natureza cultural, visando a obtenção de recursos públicos para a sua execução;

II - Pareceristas: técnico credenciado para exercer atividade de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais;

III - Parecer técnico: documento emitido pelo parecerista contendo avaliação técnica e financeira do projeto analisado;

IV - Improriedade formal: utilização de linguagem imprópria na emissão dos pareceres técnicos, ausência de fundamentação técnica do objeto analisado, incoerência nas informações prestadas nos pareceres e carência de pronunciamento, clareza e objetividade na análise dos projetos;

V - Descredenciamento: desligamento total das áreas em que o parecerista foi credenciado e rescisão do Contrato, a pedido ou por determinação da Adetuc;

VI - Banco de pareceristas: lista em ordem decrescente de candidatos aprovados, em áreas específicas, no edital de seleção de pareceristas.

CAPÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 3º O parecerista não poderá receber projetos para apreciação nas seguintes hipóteses:

I - houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

II - tenha participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenha participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III - esteja litigando, judicial ou administrativamente, com o proponente, respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - quando amigo íntimo ou inimigo de qualquer dos proponentes, respectivo cônjuge ou companheiro;

V - quando qualquer dos proponentes for seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.

Art. 4º Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer das hipóteses previstas no art. 3º, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, e devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior à sua declaração, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 18 e 19 desta Portaria.

Art. 5º Verificando-se qualquer impedimento ou suspeição para que o parecerista realize a análise e emissão do parecer técnico será realizada nova distribuição do projeto, de acordo com o que prescreve o §1º, do art. 8º desta Portaria.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 6º A análise de projetos será autorizada mediante a solicitação feita pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Chamamento Público.

Art. 7º A solicitação de parecer técnico de projeto deverá conter:

I - o número do Projeto;

II - a identificação do objeto do projeto;

III - a indicação da área cultural;

IV - o nome do parecerista que fará a análise;

V - a data prevista para a entrega do parecer técnico; e

VI - identificação e assinatura do servidor público com delegação de competência.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

Art. 8º A Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público realizará todos os procedimentos necessários à correta classificação e distribuição de projetos culturais entre pareceristas, para análise e emissão de pareceres técnicos.

§1º A distribuição dos projetos aos pareceristas será realizada pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br ou por e-mail após a análise de habilitação, e de acordo com a(s) área(s) do projeto.

§2º Serão formadas comissões de avaliação técnica, compostas por 03 (três) pareceristas pela ordem decrescente de classificação no edital as quais farão a análise de todos os projetos apresentados dentro de suas áreas específicas.

§3º Caso não haja inscritos suficientes a Adetuc se reserva o direito de realizar contratação direta de profissionais pareceristas, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos a cada edital lançado.

§4º Não será admitido o desmembramento das análises de conteúdo e de orçamento do produto.

CAPÍTULO V DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PARECERISTA

Art. 9º Em razão do interesse público, a Adetuc poderá convocar pareceristas para formar Comissão Extraordinária de Análise Técnica.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 10. O parecer técnico deverá observar os critérios de avaliação constantes nos Editais que serão lançados pela Adetuc.

Art. 11. O parecer deverá ser emitido por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br ou enviado para o e-mail: emergenciaculturalto@cultura.to.gov.br, no caso de impossibilidade de emissão pela referida plataforma.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 12. Os prazos estarão expressamente fixados nos cronogramas dos editais.

Parágrafo único. A não observância dos prazos estabelecidos implicará a perda de remuneração e poderá sujeitar o parecerista às sanções previstas nos artigos 18 e 19 desta Portaria, devendo o processo ser redistribuído a outro parecerista.

Art. 13. Não haverá prorrogação de prazo para emissão do parecer técnico.

Art. 14. O recebimento do parecer técnico não exclui a obrigação do parecerista de corrigi-lo, quando a Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público constatar que seu conteúdo não é conclusivo ou apresenta impropriedades formais.

§1º A correção do parecer técnico de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada pelo parecerista no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da devolução do parecer.

§2º O parecer técnico considerado insatisfatório poderá retornar ao parecerista para correção uma única vez.

§3º Caso o parecer técnico permaneça inadequado após sua devolução, não será validado pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, gerando perda do direito ao pagamento ao parecerista e ensejará a redistribuição do projeto a outro parecerista sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 18 e 19 desta Portaria.

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 15. A remuneração pela elaboração de parecer técnico será, no mínimo, o piso de R\$ 1.000,00 (mil reais) para análise de até 10 (dez) projetos e, a partir daí o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada projeto excedente, nos moldes da tabela ANEXO I a esta Portaria.

§1º O parecer técnico deverá ser completo, objetivo e conclusivo, incluindo a análise da planilha orçamentária.

§2º Nos casos de recurso contra decisão da Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, o projeto será encaminhado à Comissão de Avaliação que emitiu o parecer técnico contestado, sem direito a remuneração adicional.

Art. 16. O prazo para pagamento do parecerista por serviço prestado será definido no Edital e no Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO IX DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO E DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Art. 17. Será convocado o primeiro parecerista, na área específica, na lista de credenciados do Banco de Pareceristas;

Parágrafo único. O parecerista não poderá devolver, sem a devida análise, o(s) projeto(s) distribuídos até a data da formalização do pedido de afastamento.

CAPÍTULO X DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18. Em caso de descumprimento das regras e obrigações estipuladas nesta Portaria, no Edital de Credenciamento e no Termo de Compromisso, o parecerista estará sujeito ao descredenciamento.

Art. 19. O descredenciamento do parecerista poderá ser determinado sumariamente nas seguintes hipóteses:

I - extravio ou dano parcial ou total aos projetos;

II - utilização de conteúdo dos projetos ou sua divulgação indevida;

III - reprodução não autorizada dos projetos;

IV - emissão de parecer técnico nas hipóteses previstas no art. 3º desta Portaria;

V - emissão de parecer técnico considerado insatisfatório, que permaneça inadequado, nos termos do §3º, do art. 14 desta Portaria.

Art. 20. Os pareceristas se obrigam a não divulgar e manter sigilosos os dados e informações aos quais venham a ter acesso em razão da análise do Projeto, obrigando-se ainda, a não fazer uso indevido dos dados e informações contidas nos processos, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 21. Os pareceristas não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis do País, seja de forma direta ou indireta.

CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete à Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público:

I - observar e adotar os critérios técnicos para qualificação dos pareceres;

II - emitir solicitação de parecer técnico para cada demanda de análise, conforme descrito nos artigos 6º e 7º desta Portaria;

III - realizar a distribuição pessoal dos projetos aos pareceristas de acordo com o disposto na presente Portaria;

IV - analisar as justificativas para impedimentos para avaliação de projetos;

V - receber, avaliar e validar os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas;

VI - o Presidente da Comissão será o responsável pela validação final dos pareceres;

VII - solicitar à Adetuc o descredenciamento dos pareceristas, motivando a solicitação;

VIII - solicitar ao parecerista a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas;

Art. 23. Compete à Adetuc:

I - garantir a operacionalização e manutenção do Banco de Pareceristas;

II - subsidiar as ações exigidas dos pareceristas, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

III - monitorar o cumprimento do prazo destinado à emissão de parecer técnico;

IV - determinar o descredenciamento de parecerista e aplicar sanções administrativas, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 desta Portaria;

V - realizar os procedimentos de remuneração dos pareceristas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos e emissão de nota final estabelecidas no Termo de Credenciamento;

VI - elaborar as normas relativas ao Processo de Credenciamento;

VII - deliberar sobre a abertura das inscrições ao Processo de Credenciamento, com a definição de suas condições;

VIII - designar os membros titulares e suplentes da Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público;

Art. 24. A aplicação dos critérios e procedimentos constantes nesta Portaria será válida para projetos distribuídos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela Adetuc;

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

ANEXO DA PORTARIA Nº 178/2020/GABPRES/ADETUC

Número de Projetos Analisados	Valor (BRUTO) a ser pago
1 a 10 Projetos	R\$ 1.000,00 (Piso)
11 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 1 = R\$ 1.100,00
20 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 10 = R\$ 2.000,00
30 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 20 = R\$ 3.000,00
40 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 30 = R\$ 4.000,00
50 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 40 = R\$ 5.000,00
60 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 50 = R\$ 6.000,00
E assim sucessivamente, até o quantitativo final dos projetos aprovados no Edital.	

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 064/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de *software*
de controle funcional para atender as demandas da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso I,
da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. I do Regulamento de Licitações e
Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso I, da
Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. I do Regulamento de Licitações e Contratos
da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para a aquisição de
software de controle funcional para atender as necessidades da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60,
no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), tudo em
conformidade com o disposto no processo nº 056/2020 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de
setembro de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016,
a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., torna pública a
celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 016/2020;
PROCESSO Nº 044/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
S/A;
CONTRATADA: RENATO PEREIRA SANTOS, nome fantasia RPS VISUAL
GESSO - MEI;
CNPJ sob o nº 37.594.467/0001-03;
Valor Anual: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem como finalidade
a contratação de prestação de serviço, para demolição e execução de
parede em gesso acartonado, para adequação da sala para receber
o Almoxarifado da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,
localizada na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em
Palmas - TO".
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente,
pela Contratante;
RENATO PEREIRA DOS SANTOS - Proprietário, pela Contratada;

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 265, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o
art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto
do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual,
o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões,
projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto
no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento
e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações
orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.621, de
18 de dezembro de 2019, e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,
projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência,
na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 081, de 06
de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 5.582,
de 15/04/2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes
e Obras - AGETO, Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 265/2020

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Luismênia Maria Pereira Castro	898810	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	
	Suplente: Jorge Lincoln Rodrigues Bangom	11692855	Superintendente de Operação e Conservação	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3048	Pavimentação de rodovia estadual - PDRIS	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4026	Construção e reforma de obras de arte especial	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Nivaldo Sampaio Pedrosa	165892	Engenheiro Civil
3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
3073	Eliminação de pontos críticos - PDRIS	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4003	Apoio à capacidade de gerência do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Rita de Kassia Rezende Andrade	1284401	Diretora de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Bruno Pereira Valoes Filho	272234	Engenheiro Civil
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	Titular: Ademo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4121	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS	Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
4106	Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	Titular: Jorge Lincoln Rodrigues Bangom	11692855	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4163	Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	Titular: Jorge Lincoln Rodrigues Bangom	11692855	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4164	Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	Titular: Jorge Lincoln Rodrigues Bangom	11692855	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária

4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	1259687	Gerente de Sinalização Rodoviária
4114	Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4122	Policimento e fiscalização de trânsito rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Vera Lúcia Rocha Dourado	302172	Socióloga
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína-TO a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para execução de uma Ponte de Concreto Armado com extensão de 20,00m sobre o córrego Jacubinha na Rodovia TO-423 (Km 2,00), Trecho: Araguaína/Mata Verde/Entr. TO-424. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ATR**PORTARIA/ATR Nº 63, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante indicados como responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023, Considerando as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020, da Secretaria da Fazenda e Planejamento que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023, em conformidade com a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e pelos orçamentos anuais.

PORTARIA/AGETO Nº 269, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, matrícula nº 798748-3, Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 13/10/2020 a 27/10/2020, (15) quinze dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 15 dias do mês de Outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização Ambiental (AA) para exploração de duas jazidas de cascalho, localizadas no município de Novo Acordo, onde o material será utilizado no melhoramento da trafegabilidade da rodovia TO-030, trecho Novo Acordo/São Félix do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Heleiete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
		Jéssica Caymmi Batista Martins	11455900-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4038	Elaboração de Estudos em Transporte e Saneamento Básico	Titular: Ellen Silva Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Ravena Santiago e Silva	11662492-1	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Ellen Silva Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Lucas Silva da Silveira	11156244-1	Engenheiro Agrícola
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: Kelsimar Silva Coelho	639695-3	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Raissa Guimarães Santos	11707160	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios

1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Titular: Daianne Fernandes Silva	822611-5	Secretária-Geral
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Paulo Henrique Alves Pereira	1270966-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Paulo Henrique Alves Pinheiro	1270966-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Fábio Augusto de Oliveira	1058576-1	Contador/Função Comissionada de Administração
		Suplente: Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

Art. 2º Revoga-se a Portaria/ATR nº 31, de 03 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5617.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 716/2020/GABPRES/ATS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195-NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IARA CRISTINA TELES VALENTE, ocupante do cargo de Gerente Operacional de Produção, Matrícula Funcional nº 1546518/8, CPF nº 062.687.566-81, a responder pela Diretoria de Produção, durante a ausência do titular do cargo, que se encontra em gozo de férias, servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, ocupante do cargo de Diretor de Produção, Matrícula Funcional nº 1035657/331-00, no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas aos dois dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 717/2020/GABPRES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Técnico em Saneamento Ambiental, Matrícula Funcional nº 11160039/1, CPF nº 011.404.061-32, a responder pela Gerência Operacional de Produção, durante a ausência da titular do cargo, IARA CRISTINA TELES VALENTE, que se encontra respondendo pela Diretoria de Produção, durante a fruição de férias do titular do cargo, servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, ocupante do cargo de Diretor de Produção, Matrícula Funcional nº 1035657/3, no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas aos dois dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 718/2020/GABPRES/ATS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATHEUS MACÊDO GUIMARÃES AGUIAR, ocupante do cargo de Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 11614323/2, CPF nº 050.903.061-09, a responder pela Gerência de Projetos, durante a ausência da titular do cargo, servidora ALANA FERNANDES ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11138998/1, CPF nº 046.656.611-54, que se encontra em licença maternidade, no período de 26/09/2020 a 24/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas aos dois dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 62/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 23 de janeiro de 2006, que disciplina as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, na capital e no interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos despachantes K.S.S., inscrito sob o CNPJ de nº 12.240.814.0001-82, e D.I. inscrito no CNPJ de nº 37.241.692.0001-70, localizados em Gurupi/TO, pelo possível descumprimento do artigo 16, "b" da PORTARIA/GABDG/ Nº 080/2006, de 23 de janeiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 63/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 62/2020 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face dos despachantes K.S.S., inscrito sob o CNPJ de nº 12.240.814.0001-82, e D.I. inscrito no CNPJ de nº 37.241.692.0001-70, localizados em Gurupi/TO, pelo possível descumprimento do artigo 16, "b" da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 23 de janeiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, "j" da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Tocantins Nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006 que disciplina as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, na capital e no interior do Estado e demais regulamentações correlacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias as atividades dos despachantes K.S.S., inscrito sob o CNPJ de nº 12.240.814.0001-82 e D.I. inscrito no CNPJ de nº 37.241.692.0001-70, localizados em Gurupi/TO.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 65/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão de (fl. 291) do Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2017, de 07 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Nos termos do art. 207 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, a citar:

Art. 207. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Sendo assim, por não ter sido trazido aos autos qualquer tipo de elemento novo, prova ou argumento que já não tenha sido apreciado em momento anterior do presente Processo Administrativo Disciplinar, nego o presente pedido de revisão, com o fulcro no art. 207 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 66/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão de (fl. 537) do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2016, de 07 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Por não ter sido trazido aos autos qualquer tipo de elemento novo, prova ou argumento que já não tenha sido apreciado em momento anterior do presente Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO negar o presente pedido de revisão, com o fulcro no art. 207 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Ademais, a punição arbitrada já foi cumprida pelo servidor, inclusive com início do cumprimento em data anterior ao pedido de revisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 006/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de Nº 006/2020, de 06 de Outubro de 2020, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIA: M.J.R.O.

DEFENSORA DATIVA: FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, OAB-TO Nº 9367.

No aludido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma as seguintes obrigações:

1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - A COMPROMISSÁRIA no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO
Corregedor-Geral do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000825/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EMU9645/SP	04356665000193	AGETO	RE00360582	20/09/2020	11:29	6068-2
OLN3754/TO	04159149000179	AGETO	RE00360575	20/09/2020	17:50	6599-2
MMUJ4646/TO	04159149000179	AGETO	RE00360578	20/09/2020	17:50	5010-0
JKJ7344/DF	09639780120	DETRAN	TO00312946	21/09/2020	17:15	5487-0
JKJ7344/DF	09639780120	DETRAN	TO00312947	21/09/2020	17:15	6912-0
QK17521/TO	84903910172	DETRAN	TO00312942	21/09/2020	16:30	5010-0
QK17521/TO	84903910172	DETRAN	TO00312945	21/09/2020	16:32	6637-0
JHH9991/TO	38149044151	DETRAN	TO00297345	22/09/2020	15:40	5380-0
QKD1258/TO	47069775172	DETRAN	TO00297344	22/09/2020	15:23	5452-1
OVU0694/DF	03604238000114	DETRAN	TO00297343	22/09/2020	15:15	5380-0
MXE1239/TO	26518313870	DETRAN	TO00297342	21/09/2020	14:58	5380-0
MWE3782/TO	19623925115	DETRAN	TO00297341	21/09/2020	09:40	5380-0
OY47588/TO	05147026188	DETRAN	TO00297347	22/09/2020	21:30	5010-0
MWQ7660/TO	06777185194	DETRAN	TO00297346	22/09/2020	21:23	5010-0
OMU9500/GO	02173537113	DETRAN	TO00238103	23/09/2020	08:00	5010-0
FEQ4428/RJ	20767575000141	DETRAN	TO00244543	23/09/2020	08:50	5010-0
MWN6649/TO	59708956104	DETRAN	TO00312766	23/09/2020	08:50	6912-0
MWZ1543/TO	06352271189	DETRAN	TO00755624	23/09/2020	08:55	5010-0
MVU8545/TO	98352571168	DETRAN	TO00755625	23/09/2020	09:00	5010-0
NHE1152/MA	25054570349	DETRAN	TO01101793	21/09/2020	19:10	6599-2
NHE1152/MA	25054570349	DETRAN	TO01101794	21/09/2020	19:10	5010-0
CLN2458/SP	26732869850	AGETO	RE00360076	23/09/2020	05:30	5746-1
CLN2458/SP	26732869850	AGETO	RE00360077	23/09/2020	05:30	6068-1
CLN2458/SP	26732869850	AGETO	RE00360078	23/09/2020	05:30	5835-0
KEH4304/TO	37943944100	DETRAN	TO00216481	20/09/2020	11:40	6599-2
QKK9606/TO	80815693168	DETRAN	TO00428265	22/09/2020	09:48	7366-2
MWB5637/TO	03774448124	DETRAN	TO02129422	21/09/2020	11:52	5185-1
CKP1363/TO	13647695149	AGETO	RE00360816	20/09/2020	17:45	5185-1
OGU3505/TO	53398521134	AGETO	RE00360815	20/09/2020	16:06	7242-2
MW0926/TO	35445661172	AGETO	RE00360813	20/09/2020	16:05	5185-2
QKL5494/TO	35416797000197	AGETO	RE00360812	20/09/2020	16:01	7242-2
MWV1519/TO	10623604272	AGETO	RE00360811	20/09/2020	15:59	5185-2
MVR2096/TO	90874781121	AGETO	RE00360810	20/09/2020	15:58	5185-2
NDV4415/MT	61978205287	DETRAN	TO02128331	21/09/2020	17:37	5185-1
OLH2184/TO	99775131120	AGETO	RE00360809	20/09/2020	15:47	5967-0
PTC9042/TO	61001147120	AGETO	RE00360807	20/09/2020	15:28	7315-0
PTC9042/TO	61001147120	AGETO	RE00360806	20/09/2020	15:28	5452-5
QKD8195/TO	64851184115	AGETO	RE00360805	20/09/2020	09:28	7242-2
QWB1613/TO	01636336060	DETRAN	TO02128312	21/09/2020	18:26	7633-2
QKA3021/TO	03150592143	AGETO	RE00360804	20/09/2020	09:24	7242-2
QWF1791/TO	74165720020	AGETO	RE00360802	20/09/2020	09:46	5967-0
QK13862/TO	00315702320	AGETO	RE00360825	21/09/2020	16:49	7242-2
OTK5496/TO	32397283115	AGETO	RE00360819	21/09/2020	16:03	5967-0
OZV3503/TO	82845468172	AGETO	RE00360820	21/09/2020	16:06	7242-2
NMQ0235/MA	04290019323	AGETO	RE00360821	21/09/2020	16:00	6769-0
QKA8046/TO	05391356000117	AGETO	RE00360822	21/09/2020	16:15	6769-0
MXE3629/TO	00054149118	AGETO	RE00360823	21/09/2020	16:17	7242-2
QKD1880/TO	01021107867	AGETO	RE00360826	21/09/2020	17:01	7242-2
JUS7333/PA	03779994000184	AGETO	RE00360824	21/09/2020	16:29	6769-0
KBB0394/PR	06160880942	AGETO	RE00360073	21/09/2020	20:37	5746-1
KBB0394/PR	06160880942	AGETO	RE00360074	21/09/2020	20:37	5835-0
MVX2253/TO	96951591172	DETRAN	TO00978041	21/09/2020	18:24	6599-2
QKF6175/TO	14966650000109	DETRAN	TO02128318	21/09/2020	12:00	5185-1
QKF6175/TO	14966650000109	DETRAN	TO02128317	21/09/2020	12:00	7633-1
QWD3E85/TO	96327529100	DETRAN	TO02128319	21/09/2020	15:25	7633-1
MMU9830/TO	02066156124	DETRAN	TO02128324	21/09/2020	16:09	5185-1
OLN2736/TO	03136401140	DETRAN	TO02128321	21/09/2020	15:50	5185-1
QKK6174/TO	00609151100	DETRAN	TO02128329	21/09/2020	17:00	7633-1
KEI2050/TO	00935234160	DETRAN	TO02128323	21/09/2020	16:17	5185-1
QKK6174/TO	00609151100	DETRAN	TO02128330	21/09/2020	17:00	7030-1
NLM8728/TO	03607958114	DETRAN	TO02128334	21/09/2020	09:27	5185-1
MWR6078/TO	71344535100	DETRAN	TO02128333	21/09/2020	09:25	5185-1
OLH5741/TO	00660533154	DETRAN	TO02128335	21/09/2020	09:39	5185-1
MWR9539/TO	63946378234	DETRAN	TO02128336	21/09/2020	09:54	7633-1
KBB0394/PR	06160880942	AGETO	RE00360075	21/09/2020	20:37	6068-1
QWA5801/TO	79468360100	DETRAN	TO02128338	21/09/2020	10:07	7633-2
PUT4430/MG	08538739000163	AGETO	RE00347650	22/09/2020	13:15	6823-1
QWA0427/TO	26169085000120	AGETO	RE00347649	22/09/2020	09:35	6823-1

PRB9661/TO	04652376308	AGETO	RE00358999	22/09/2020	15:31	7242-2
JVF2615/TO	43955681220	DETRAN	TO02128337	21/09/2020	09:57	5185-1
QKD3013/TO	53462734172	AGETO	RE00361506	22/09/2020	17:58	7242-2
OLN4252/TO	16696310100	AGETO	RE00358998	22/09/2020	15:30	7242-2
IMV7849/TO	70771898134	AGETO	RE00358997	22/09/2020	15:18	7242-2
QKL5832/TO	21857104000197	AGETO	RE00358996	22/09/2020	14:58	7242-2
NUB1911/MT	87550369100	AGETO	RE00358995	22/09/2020	13:14	7242-2
QUD3197/MG	16670085000155	DETRAN	TO02128322	21/09/2020	16:06	7633-2
ONE8028/GO	21860629091	AGETO	RE00361502	22/09/2020	16:57	7242-2
MXF0541/MA	95051228372	AGETO	RE00361503	22/09/2020	17:29	7242-2
QK12551/TO	07347568870	AGETO	RE00361504	22/09/2020	17:30	7242-2
QWD8871/TO	26960328001387	AGETO	RE00361505	22/09/2020	17:44	7242-2
QKJ8000/TO	47714441100	AGETO	RE00359000	22/09/2020	15:45	7242-2
MXC9046/TO	54700353104	AGETO	RE00361501	22/09/2020	16:50	7242-2
NFH6675/TO	97954217191	AGETO	RE00358949	22/09/2020	16:13	7366-2
QK10099/TO	43826903153	AGETO	RE00358950	22/09/2020	16:14	7242-2
NET2635/AP	77080932000	AGETO	RE00357389	22/09/2020	10:00	7242-2
QKG2944/TO	16971574168	DETRAN	TO02128307	21/09/2020	10:14	5568-0
ILB6922/RS	01550244000	AGETO	RE00357390	22/09/2020	10:20	5185-1
FKW9G46/PA	03017732207	AGETO	RE00357391	22/09/2020	10:40	5045-0
OLL1459/TO	07630757000108	AGETO	RE00357392	22/09/2020	10:50	7242-2
QKE7030/TO	71738924815	AGETO	RE00357393	22/09/2020	11:00	7242-2
MWP6518/TO	06633978102	DETRAN	TO02129424	21/09/2020	17:14	7633-2
OYA3314/TO	00822734133	DETRAN	TO02128327	21/09/2020	16:23	6580-0
ELQ8013/MG	18674633000140	AGETO	RE00357394	22/09/2020	11:20	6769-0
AOZ9720/GO	15777459000173	AGETO	RE00357386	22/09/2020	09:15	6769-0
QK13682/TO	37742590115	DETRAN	TO02128320	21/09/2020	15:44	5185-1
AAY6422/BA	09414569000178	AGETO	RE00357387	22/09/2020	09:40	6769-0
OLL8620/TO	60290893788	DETRAN	TO02128326	21/09/2020	16:20	5185-1
QWA2697/TO	69411280110	DETRAN	TO02128342	21/09/2020	10:20	6580-0
JGY1710/DF	98365347172	DETRAN	TO02128325	21/09/2020	16:19	5185-1
OTE9248/TO	02812083107	DETRAN	TO02129837	22/09/2020	09:29	7633-1
QKD0840/TO	46917012653	DETRAN	TO02129838	22/09/2020	18:00	7625-2
MXV4715/TO	01271769182	DETRAN	TO00266693	18/09/2020	20:31	6599-2
OLM2443/TO	70186370156	DETRAN	TO00266694	18/09/2020	20:45	6599-2
OGN8976/MA	60992091314	DETRAN	TO00266695	19/09/2020	00:12	5010-0
OGN8976/MA	60992091314	DETRAN	TO00266696	19/09/2020	00:20	7030-1
MXA8892/TO	00250946106	DETRAN	TO00266697	19/09/2020	02:13	7030-1
NSN2615/PA	00066122295	DETRAN	TO00266698	19/09/2020	02:31	5010-0
QEY4920/TO	49850881100	DETRAN	TO00266699	19/09/2020	03:40	7030-1
OF08882/PA	82399632200	DETRAN	TO00163310	17/09/2020	10:08	6599-2
PSF7399/MA	50486292304	DETRAN	TO00163710	19/09/2020	12:15	6050-1
QWF374/TO	06047834183	DETRAN	TO00208844	19/09/2020	01:45	7579-0
QWF374/TO	06047834183	DETRAN	TO00208845	19/09/2020	01:45	5010-0
JVX0978/TO	00408258500	DETRAN	TO00208904	19/09/2020	01:20	5169-2
JVX0978/TO	00408258500	DETRAN	TO00208903	19/09/2020	01:20	5045-0
JUI4324/TO	82292868172	DETRAN	TO00208905	22/09/2020	06:45	6050-1
QWA8834/TO	06692131103	DETRAN	TO00208906	22/09/2020	08:53	7030-1
MVU0754/TO	92176828100	DETRAN	TO00271711	19/09/2020	15:00	6599-2
MVU0754/TO	92176828100	DETRAN	TO00271712	19/09/2020	15:00	5010-0
QKH9175/TO	34789758168	DETRAN	TO00271713	20/09/2020	17:00	5045-0
QKM9360/TO	07777914000102	DETRAN	TO00271714	23/09/2020	06:22	6050-1
NLS9696/GO	00803671199	DETRAN	TO00324761	18/09/2020	22:00	5010-0
OLI9919/TO	96897791172	DETRAN	TO00324762	18/09/2020	23:39	7579-0
OLI9919/TO	96897791172	DETRAN	TO00324766	18/09/2020	23:39	5835-0
OLI9919/TO	96897791172	DETRAN	TO00324763	18/09/2020	23:39	6050-1
OLI9919/TO	96897791172	DETRAN	TO00324765	18/09/2020	23:39	5274-1
QKF5115/TO	01222924137	DETRAN	TO00324767	22/09/2020	09:30	7366-2
OXU0885/TO	37435639168	DETRAN	TO00324769	22/09/2020	10:01	5010-0
JGT5705/TO	43379290106	DETRAN	TO01112894	19/09/2020	16:30	6912-0
JGT5705/TO	43379290106	DETRAN	TO01112895	19/09/2020	16:30	6548-0
BFE9743/TO	05475228353	DETRAN	TO00149113	18/0		

IGEPREV

PORTARIA Nº 1303, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que enquadrou o ex-segurado Welden Calaça da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1048, de 16 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1531, de 18 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 170, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.825, de 14 de março de 2017, em relação ao ex-segurado WELDEN CALAÇA DA SILVA, CPF nº 850.399.001-63, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Primeiro Sargento, Referência "C", com base no que consta dos autos nº 2020.07.00323R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1381, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Neide Garcia Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0007478-36.2016.4.01.4300, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins.

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 1265/2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1845/2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEIDE GARCIA GOMES, CPF: 600.344.081-34, matrícula nº 726099/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência "H", carga horária 180 horas, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.778,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.04.209250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de abril de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1382, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Raimunda Paranaguá de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0008115-84.2016.4.01.4300, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins.

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 1266/2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1838/2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA PARANAGUÁ DE ALMEIDA, CPF: 300.710.621-49, matrícula nº 378061/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "C", carga horária 180 horas, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 11 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.209248P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 496,00, enquanto ativa, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 478,47, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de dezembro de 2007.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adalice da Costa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADALICE DA COSTA SOUSA, CPF nº 212.718.601-04, matrícula nº 278145-1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 474,41, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211048P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurador Willker Alves Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57, II, §1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WILLKER ALVES FEITOSA, CPF nº 829.621.201-30, matrícula nº 938777-1, no cargo Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211095P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 109/2020/GASEC, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1260, de 17 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1868, de 1 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1490, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES, CPF nº 839.446.487-49, apenas para considerá-la aposentada no Padrão IV, Referência K, do cargo de Gestor Público, com proventos proporcionais a 24 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição aplicado sobre o valor da média aritmética simples, com base no que consta dos autos nº 2020.03.206921R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1454, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Cecília Aires Costa dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1213/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1222, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1784, de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 87/AP, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, em relação à segurada MARIA CECÍLIA AIRES COSTA DOS ANJOS, CPF nº 358.294.861-72, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.03.00112R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00253R2
INTERESSADA: NELZA QUEIROZ FEITOSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 2851/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1069, de 28 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1631, de 03 de setembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1048.502667PA
INTERESSADO: FRANCISCO VIANA CRUZ
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2558/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1137/2020, de 09 de setembro de 2020, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1676/2020 da Subprocuradoria de Consultoria Especial, e aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1676/2020, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data da comunicação pessoal do interessado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.602626PA
INTERESSADA: GERALDO ROCHA DE PASSOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2410/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1074/2020, de 10 de agosto de 2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1575/2020 (fls. 26/32), do Procurador-Geral do Estado, resolve:~p

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.1068.602878PA
INTERESSADA: MARIA CARDOSO DE ARAÚJO ASSUNTO: JUDICIAL

DESPACHO Nº 2525/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 907/2020, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1340/2020, (fls. 209/220), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela Segurada às fls. 202/207, e por consequência, DETERMINAR a adequação à CF/88 e a Lei nº 2.409, dos proventos da aposentadoria de MARIA CARDOSO DE ARAÚJO no cargo de Porteiro dos Auditórios - Distribuidor, procedendo-se à anulação com efeitos retroativos da equiparação/transposição para o cargo de Contador - Distribuidor e do enquadramento em desconformidade com a Lei nº 2.409, dispensada a devolução dos valores indevidamente recebidos pela interessada.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

Encaminham-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto para as providências necessárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.01032R1
INTERESSADO: ALIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS
EX-SEGURADA: NEUZILIA RODRIGUES SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2759/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1220, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1769, de 24 de setembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00149R1
INTERESSADA: RAIMUNDA MOURA LEITE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2777/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1029, de 29 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1539, de 19 de agosto de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.203283R1
INTERESSADA: ERODIAS PEREIRA DE MIRANDA SALES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2781/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1223, de 23 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1797, de 28 de setembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da perda do objeto.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, Felipe Mansur Pimpão, Matrícula nº 11155469/1, CPF: 038.025.249-00, Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição a Manoel Ribeiro de Souza Junior, Matrícula nº 11457422/1, CPF: 020.958.671-06, no período de suas férias compreendidas de 14/09/2020 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018; 02/10/2020 a 31/10/2020, período aquisitivo 2018/2019; 02/11/2020 a 01/12/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 243-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDRE DE ALMEIDA RIBEIRO; CPF nº 591.101.715-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132704-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 62.0140 hectares de floresta ombrófila densa submontana, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA CORRIGIDA NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; ; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 268-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WOLNEI FERREIRA; CPF nº 441.775.936-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132007-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 8.18 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 280-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LATICINIO MINAS QUEIJO IND. E COM. LTDA; CNPJ nº 07.966.855/0001-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155313-2018, com a descrição da seguinte conduta: causar poluição através de lançamento e deposição de 18m³ de efluentes líquidos oriundos de processo industrial do beneficiamento de Leite em uma área de 12m², conforme parecer técnico de monitoramento nº 48-2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 281-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LATICINIO MINAS QUEIJO IND. E COM. LTDA; CNPJ nº 07.966.855/0001-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155314-2018, com a descrição da seguinte conduta: operar em desacordo com a I.o nº 3440-2016, ao lançar efluentes líquidos oriundos de processo industrial do beneficiamento do Leite em local inadequado. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, NEM APRESENTADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 300-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERIVELTO GOMES RIBEIRO; CPF nº 027.553.081-76, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139822-2018, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo de área de 0.35 hectares em área de preservação permanente conforme auto de infração nº 139807 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO(A) AUTUADO(A) À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 401-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO TITO DE DEUS; CPF nº 847.728.831-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139961-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar um área de 2.2758 (dois o=ponto vinte sete cinquenta e oito) hectares de vegetação nativa na fazenda buritizinho em Conceição - TO. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 440-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO DE BARROS CALMOM; CPF nº 100.180.766-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130543-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 32 animais silvestres (arara vermelha, arara juba e papagaio verdadeiro) constante na lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção - cites, sem a devida permissão ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 442-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO DE BARROS CALMOM; CPF nº 100.180.766-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130544-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 42 animais silvestres de espécimes da fauna silvestre (curió) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 600-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO GOMES BARBOSA; CPF nº 056.315.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137917-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar uma área de 19,344383 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 607-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DALTO MILHOMEM DE SOUSA; CPF nº 050.222.381-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127318-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (carvoaria), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO E APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO; CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 657-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAILSON MAIA DE SOUZA; CPF nº 065.926.579-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122425-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração natural de 7,087 ha de vegetação de tipologia cerrado de reserva legal e sob as coordenadas geográficas: 9°45'28.8" s/49°01'40.8" w. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 659-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAILSON MAIA DE SOUZA; CPF nº 065.926.579-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127745-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 9,51 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.. coordenada geográfica. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2236-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ESTEVÃO DA SILVA PEREIRA; CPF nº 697.954.011-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138185-2018, com a descrição da seguinte conduta: construir e instalar estabelecimento potencialmente poluidor(posto de combustíveis) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. coordenadas: s 11º 49' 02,1" w 046º 37' 27,9". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2773-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARMANDO ALENCAR SILVA; CPF nº 268.958.113-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132634-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso área de 24.0860 hectares de floresta sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA E MAJORADA NA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, NO VALOR DE R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA PAGAMENTO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4390-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATEUS MAYER; CPF nº 000.830.760-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132288-2017, com a descrição da seguinte conduta: supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS);

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 966, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CINTHIA GOMES DE ABREU, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 9083120, para responder, no período de 12/10/2020 a 10/11/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Jornalismo, em razão de férias da titular GISELE FRANÇA DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Público-Geral

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4391-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091 de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATEUS MAYER; CPF nº 000.830.760-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132289-2017, com a descrição da seguinte conduta: supressão vegetal de 0,54ha em área de app sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.

CONTRATO Nº: 043/2016.

PROCESSO SEI Nº: 16.0.00002118-4

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda - EPP.

OBJETO: Renovação do contrato de nº 043/2016 de prestação de serviços de reprografia para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, firmado entre as partes em 24/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.126.1143.2254;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; FONTE: 01006666666;

SUB-ITEM: 01 e 10.

VALOR: R\$ 541.992,00 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2020 a 24/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 01.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 016/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 19.0.00002036-5.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 016/2019, que tem por objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico educacional e cultural visando troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesses comuns.

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2020 até 14 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO

Gilmar Alves Batista - Defensor Público-Geral - DPES

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001519-9
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIO: William Arthur Cipriano Prado.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 08/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 William Arthur Cipriano Prado - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001519-9
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Thauane Costa Cardoso.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 14/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Thauane Costa Cardoso - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000002827-7
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIO: Manacés Francisco de Rezende Júnior.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 02/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Manacés Francisco de Rezende Júnior - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 932, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**
 Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona os feriados e ponto facultativo nos dias 05, 12 e 30 de outubro de 2020, e 02 de novembro de 2020;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 57/2018, que decreta o feriado no dia 01º de outubro de 2020, na cidade de Arapoema;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 53/2018, que institui o feriado no município de Filadélfia/TO, no dia 08 de outubro;

Considerando a Lei 124/2004, que institui o feriado no município de Miracema no dia 01º de outubro;

Considerando o Decreto nº 2013/2020, de 20 de agosto de 2020 e da Portaria nº 1805/2020 - Presidência/df Miracema, de 30 de setembro de 2020, que trazem a informação de ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2020 no município de Miracema;

Considerando o art. 1º da Lei nº 151/2017, que decreta o feriado no município de Aurora do Tocantins/TO, no dia 29 de outubro;

Considerando o art. 1º da Lei 929/2014, que institui o feriado no município de Paranã do Tocantins/TO, no dia 05 de outubro de cada ano;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de outubro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: POLLYANNA ÀGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA
 Plantão: 30/09/2020 às 17 horas a 02/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
 Plantão: 07/10/2020 às 17 horas a 09/10/2020 às 08 horas.
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/10/2020 às 17 horas a 30/10/2020 às 08 horas

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
 Plantão: 30/09/2020 às 17 horas a 02/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 05/10/2020 às 08 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
 Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 953, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão da licença para tratamento de saúde, nos dias 07 a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 967, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 960/2020, referente ao exercício 2020/1, no período 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 968, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 13 a 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 969, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria 955, de 07 de outubro de 2020, que designou o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, no período de 09 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, no período de 09 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 972, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, em suas atribuições pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, no período de 13 a 16 de outubro 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 974, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 09 de outubro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2020, Nº 325, de 31 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.577, 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 975, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria Nº 783, de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 5667, 18 de agosto de 2020, que designou o Defensor Público Luiz Alberto Magalhães Feitosa para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 976, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 113, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOE 5042 suplementar, de 30 de janeiro de 2018, que designou o Defensor Público Substituto, EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 977, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 09 de outubro, os efeitos da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 978, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 439/2020, referente ao exercício de 2015/2, no período de 09 de outubro a 01º de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 979, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe INÁLIA GOMES BATISTA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, a partir de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 980, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, concedidas por meio da Portaria 490/2020, atinentes ao exercício 2020/1, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2020/RELT1**

Processo nº 292/2020 - Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REF. AO PROC. Nº 2081/2019. Nos termos do Despacho nº 412/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor advogado MAURÍCIO CORDENONZI, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 dia do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo, digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, instruída no processo nº 2020011335, atendendo pedido do órgão demandante, para adequação de peças técnicas do projeto básico. Mais informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

ABREULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. Data: 29/10/2020. Horário: 08h45min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ALVORADA**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/ADM DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público que na publicação do dia 09/10/2020 no Diário Oficial do Tocantins, na página 70, edição nº 5.702, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO 009/2020/ADM - LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS DUAS QUADRAS DA ORLA - ALVORADA/TO.

Alvorada/TO, 13 de Outubro de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-AR Nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras ecológicas confeccionadas em polietileno e containers confeccionados em plástico de 1000L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 04/11/2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaianã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-AR Nº 040/2020 que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realização de pavimentação asfáltica de piso intertravado em blocos sextavados de concreto de ruas e avenidas do município de Araguaianã/TO. Para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO inscrita no CNPJ: 25.063.892/0001-09. CONTRATADA: P & L CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.656.730/0001-97. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.890,24 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 12 de outubro de 2020.

Araguaianã - TO, 16 de Outubro de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, que na publicação do dia 08 de Outubro de 2020, no Diário Oficial do Tocantins Nº 5701, P. 49. EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020. Onde se lê: CONTRATADO V.S MADALENA EPP, CNPJ nº 11.107.553/001 e BRISA CORP EIREILI-EPP, CNPJ nº 20.789.197/0001-05. VALOR: R\$ 127.938,75 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) Leia-se: CONTRATO Nº 50/2020 V.S MADALENA EPP, CNPJ nº 11.107.553/001. VALOR R\$ 66.138,75 (Sessenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e CONTRATO Nº 51/2020 BRISA CORP EIREILI-EPP CNPJ nº 20.789.197/0001-05. VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de assistência social

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 0063/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia Servidor Municipal"

O Senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) em Estágio Probatório Manoel Quirino Vieira, para o cargo de Motorista Categoria "D", em virtude de ter sido aprovado(a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), compareceu Manoel Quirino Vieira, filho de Messias Divino Vieira e de Isaura Pereira da Silva, nomeado em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicada no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775, dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 13 de Outubro de 2020, o cargo de Motorista Categoria "D" do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Manoel Quirino Vieira
Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 30.705.839/0001-96, com sede à Av. Divino Luiz Costa, nº 100, centro, a seguir denominada CONTRATANTE e a firma CARDOSO CONSTRUTORA - ME, empresa de direito privado, sediada à Rua Luiz Pereira Barros, 835, Centro, Divinópolis - TO, CEP: 77.670-000, inscrita no CNPJ/MF nº 18.342.525/0001-70, designada doravante CONTRATADA, mediante os termos e condições seguintes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de pintura da Escola José de Ribamar e Creche Mossa Senhora do Carmo em conformidade com a tabela orçamentária. Assinatura: 13/10/2020. Recursos Financeiros: Próprios do município R\$ 69.127,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais).

Divinópolis do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2020.

Jacy Ribeiro Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020

CONTRATANTE: Que entre se fazem de um lado como O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, neste ato denominado de CONTRATANTE, com sede na Av. Divino Luiz Costa, 960, centro de Divinópolis do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.826/0001-78, representada pela Senhora, Adriana Alves Pereira, Gestora do Fundo, e de outro lado, a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260538/0001-04, estabelecida no endereço Rua C1 80, 176, Quadra 617, Lotes 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP: 74.280-090, formalizam mediante os termos e condições seguintes o presente contrato. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 032/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma ambulância simples remoção, com o fito de atender às necessidades deste município, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Assinatura: 13/10/2020. Recursos Financeiros: Próprios do município. Valor do Contrato: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Divinópolis do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2020.

Adriana Alves Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40920-2
 CONTRATADA: Bellavia Comércio de Equipamento e Materiais Hospitalar Eireli
 CNPJ Nº 33.231.957/0001-06
 OBJETO Aquisição de material de proteção para os profissionais de Saúde permanente bem com: para atendimento as UBS e hospital HPP. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: R\$ 7.604,00 (sete mil e seiscentos e quatro reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 034/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 30 dias do mês de dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 04 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 Bellavia Comércio de Equipamento e Materiais Hospitalar Eireli Samuel Robson dos Santos Brito, (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140920-3
 CONTRATADA: FARIAS & SOUZA LTDA
 CNPJ: 34.140.043/0001-94
 OBJETO: " Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas, compreendendo na quantia área construída 7.321,90 m² na Avenida Bernardo Sayão entre rua frente estádio ate o inicio do Asfalto da Bernardo Sayão, Rua 20 entre a Bernardo Sayão e o parque de exposição, Avenida Goiás em frente a garagem municipal, Rua 22 entre a Avenida Goiás e Bernardo Sayão, Rua 08 entre a Av. São Paulo e ate o final da Rua 18 entre a Av. Ceara e Boa Ventura José Marinho, Rua Rafael Ponciano Moura G Naves entre Av. 05 e Av. Para, Av. 05 entre as duas Manoel Bezerra de Castro e Rua Rafael Ponciano Moura G Naves, conforme projeto e planilha orçamentaria. Fonte de Recursos do tesouro Municipal." VALOR: R\$ 344.711,53 (trezentos e quarenta e quatro Mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
 PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias para executar os serviços..
 DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 14 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE)
 FARIAS & SOUZA LTDA, Romerio Xavier de Faria (CONTRATADA).

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40920-3
 CONTRATADA: HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli
 CNPJ Nº 28.288.997/0001-46
 OBJETO Aquisição de material de proteção para os profissionais de Saúde permanente bem com: para atendimento as UBS e hospital HPP. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 034/2020..
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 30 dias do mês de dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 04 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli: José Luiz de Carvalho Viela Junior, (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40920-1
 CONTRATADA: Ligeirinho Industria Comércio e Distribuidora Ltda
 CNPJ Nº 09.317.219/0001-93
 OBJETO: Aquisição de material de proteção para os profissionais de Saúde permanente bem com: para atendimento as UBS e hospital HPP. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: R\$ 18.849,00 (Dezoito mil e oitocentos e quarenta e nove reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 034/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 30 dias do mês de dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 04 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 Ligeirinho Industria Comércio e Distribuidora Ltda: Edilson José da Cunha Fernandes, (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40920-4
 CONTRATADA: GREGÓRIO E MACHADO LTDA
 CNPJ Nº 30.981.531/0001-73
 OBJETO: Aquisição de material de proteção para os profissionais de Saúde permanente bem com: para atendimento as UBS e hospital HPP. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 034/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 30 dias do mês de dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 04 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 GREGÓRIO E MACHADO LTDA: Rafaela Santos Gregório, (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2020: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE UTILITÁRIO 0 KM. Data de abertura: 29/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 as 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 14/10/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
 Presidente da CPL/Pregoeira

PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a)Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 30.09.2020, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa C & E CONTABILIDADE EIRELI - ME; CNPJ: 08.950.440/0001-11; b) Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - PREVIPTO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021; d) Dotação: 04.122.1139.2000 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 0050; e) Valor: A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) após a prestação dos serviços conforme a proposta vencedora do Convite nº 001/2020 REPETIÇÃO apresentada pela empresa CONTRATADA e, aceita pelo CONTRATANTE; f) Signatários: pela Contratante, Srª Sandra Alves Cordeiro Gomes Gaspar e pelo Contratado, Srª Elaine Dias Pereira de Sousa.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2020. Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Serviços de hospedagens, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação no município conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 19 de outubro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/10/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 15 de Outubro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO
DE VALOR DO CONTRATO Nº 030/2019
TOMADA DE PREÇOS 004/2019, EMPREITADA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000. CONTRATADA: V C CANJÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.046.180/0001-03, com sede administrativa na Rua Horácio Negreiros nº 1419 A, Setor Aeroporto, na cidade de Tocantinópolis-TO; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar no valor global contratado, a importância de R\$ 48.684,45 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), portanto, o valor contratado de R\$ 937.941,06 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos), em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 986.625,51 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). JUSTIFICATIVA: Alteração do Projeto conforme Nota Técnica de Reprogramação, para atender as necessidades e/ou realidades locais. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020. Signatários Paulo Gomes de Souza e Victor Carvalho Canjão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA RIO BARREIRA S/S LTDA, CNPJ: 30.228.599/0001-86, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva, Agricultura Sequeiro na propriedade imóvel LOTE N. 21, Loteamento Traíras 10ª Etapa, município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, AUGUSTO RIBAS AMAZONAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 088.193.059-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI e LO, para atividade de Agricultura em Parte do Lote 19, Gleba 1 e Gleba 2 de Parte do Lote 5, Loteamento Pium Rio do Coco, da 15ª Etapa, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C. M. MOREIRA LIMA EIRELI (LATICÍNIO LETÍCIA), CNPJ 32.225.460/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade "INDÚSTRIA - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS" localizada na Rod. TO 030, Lote 13, Dist. Agroindustrial/CEP: 77.780-000/Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Antônio Almeida de Oliveira, CPF: 039.843.006-38, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Porto Nacional o requerimento da Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de lazer e turismo, localizada no imóvel rural denominado Lote 7/8 do Loteamento Fazenda Dois irmãos, município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELAINE BARROS BEZERRA EIRELI-USINA REI SOLAR BRASIL, CNPJ: 37.926.774/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de Geração de Energia Elétrica por fonte solar fotovoltaica, com endereço na Fazenda Bela Vista, Lote 01, Zona Rural, Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 09/2018. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.865/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Avenida Bruxelas, 489, Quadra 255, Lote 01, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hildebrando Ary Meneghetti, inscrito no CPF Nº 827.316.758-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Silvicultura, na Fazenda Santo Expedito IV e Fazenda Entre Rios, em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 049.355.351-72 e RG 151.629 SSP/TO, domiciliado na Cidade de Mateiros/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade agropecuária nos Lotes 07, 08 e 09 do loteamento Ponte Alta, Zona Rural de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO CARLOS ESPINDULADE CASTRO, CPF: 093.020.262-72, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária no imóvel denominado FAZENDA 3W - Zona Rural, município de ITAPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Lúcio André Costa Mendonça, CPF: 469.850.260-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para um empreendimento de bovinocultura a ser desenvolvido na fazenda denominada Lote 23 e 24, Zona Rural de Ponte Alta - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Catarinense Com. Der. de Petróleo Eireli, CNPJ Nº 00.585.239/0001-70, com sede na Praça do Centenário, nº 713, Centro, Com atividade principal sendo Posto de combustível, SOLICITA a Renovação de LO, junto a Secretaria Mun. de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.J.S DE AZEVEDO CNPJ: 09.519.378/0001-70, localizada na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1201, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS-TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - ATPCP; para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUDIMAR LUIZ CELLA, CPF: 275.504.940-53, torna público que requereu ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva, Agricultura Sequeiro na propriedade imóvel LOTE N. 21, Loteamento Trairas 10ª Etapa, município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa JSL S/A., CNPJ n. 52.548.435/0239-77, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de outubro/2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 12h30m às 14h30m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa JSL, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2020, entre SIMTROMET e JSL;

2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quorum para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS CATEGORIAS DE TRABALHADORES(AS) ABRANGIDOS(AS) APROVAÇÃO DA PAUTA DE NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2021/2022

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO. Convoca todos(as) os trabalhadores(as) das categorias abrangidas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22/10/2020, adotando-se as possíveis medidas de segurança contra a Covid-19, sem deixar de observar os previstos pelo Estatuto em relação ao *quórum*, quais sejam, às 12h00min em primeira chamada, às 13h00min em segunda chamada, ou às 14h00min em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes, na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 35, CEP: 77.006-070. Plano Diretor Norte - Palmas/TO. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1º Ordem do dia: Elaborar, aprovar ou reprovar proposta de negociação do índice de reajustes salariais, seguro de vida, adicionais e demais reivindicações apresentadas pelos trabalhadores(as), a serem apresentadas aos Sindicatos Patronais e/ou Empresas das categorias abrangidas, para negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para 2021/2022;

2º Ordem do dia: outros assuntos e/ou discussões pertinentes, que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de Outubro de 2020.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Stefane Cardoso Santana, inscrito no CPF: 623.245.601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda São José, no município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhor WALTER ZAPAROLLI, CPF nº 160.168.238-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade de bovinocultura na propriedade denominada Lote 11, do Lot. Serra do Carmo, 2 Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

INVENTÁRIO Nº 0004093-66.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: VÂNIA SOARES DE MORAIS - AUTOR: ALEFFI FELIPE SEBASTIAO SABIO - RÉU: MARCELO SABIO - EDITAL Nº 1426060

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Inventário n. 0004093-66.2020.8.27.2721, movida por ALEFFI FELIPE SEBASTIAO SABIO em face do espólio de MARCELO SABIO, que era brasileiro, divorciado, CPF n. 026.809.069-69, RG n. 5.371.611-3/SSP/PR, falecido aos 10/07/2020; e, por meio deste ficam CITADOS possíveis herdeiros e interessados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as primeiras declarações constantes do evento 30, do processo supramencionado. Ressaltando que consta das primeiras declarações como único herdeiro Aleffi Felipe Sebastião Sabio. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 24 de setembro de 2020. Eu, Lucélia Alves da Silva, diretora de secretaria, digitei. Ciro Rosa de Oliveira- Juiz de Direito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ESPÓLIO DE DALVA RESENDE E ROCHA, representado por PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS CPF: 196.015.731-00 e RG: 263.477 SSP/GO, domiciliado na Cidade de Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na Fazenda Santa Teresa, Zona Rural de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.